

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2024/01/23 (016/2024) 23 de janeiro de 2024

Sumário

Aviso.....	2
Códigos	2
TRIBUNAIS	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	6
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 678890, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que recusou o registo.	6
PATENTES DE INVENÇÃO	50
Concessões - FG4A.....	50
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	51
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	52
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	54
DESENHOS OU MODELOS	55
Concessões - FG4Y.....	55
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	56
Pedidos	56
Concessões	75
Recusas.....	78
Renovações	79
Caducidades por sentença	80
Averbamentos.....	81
Renúncias parciais	83
Outros Atos.....	84
Declarações de Invalidez	85
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	86
Pedidos	86
REGISTO DE LOGÓTIPOS	88
Pedidos	88
Concessões	90
Recusas.....	91
Renovações	92
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	93
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	94
PROCURADORES AUTORIZADOS	116

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 678890, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que recusou o registo.

Assinado em 27-04-2023, por
Nuno Moniz, Juiz de Direito



Processo: 377/22.TYHLSB
Referência: 522269

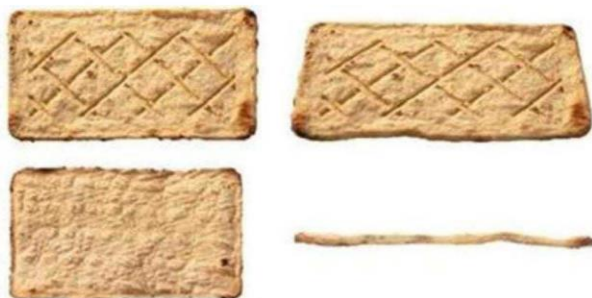
Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA**RELATÓRIO**

GRUPO BIMBO, S.A.B. DE C.V. veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Director de Marcas do INPI que recusou o registo da marca nacional n.º 678890,



, tridimensional para a classe 30 da classificação de Nice, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e seja admitida a concessão do registo da marca.

*

Alegou, em síntese, que a marca tridimensional em causa nos presentes autos reúne todas as condições para ser concedida e desempenha adequadamente todas as funções de uma marca no comércio, nomeadamente a de distinguir produtos e/ou serviços, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

*

Por sua vez, em suma, a recorrida entende que a marca acima reproduzida não lhe confere qualquer distintividade relativamente aos produtos a que se destina, por ser comum a vários produtos comercializados no mercado, sendo que o consumidor habitual destes produtos, caso se depare com o sinal registando, não conseguirá identificar a origem dos produtos.

*



Processo: 377/22.7YHLSB
Referência: 522269

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O Tribunal é o competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

*

FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Considerando a posição da parte e os documentos juntos, resultaram provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 12.01.2022, a Recorrente solicitou o registo da marca nacional n.º 678890



, tridimensional.

2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos da classe 30, da classificação de Nice: CAFÉ E SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; CHÁ; CACAU; AÇÚCAR; ARROZ; TAPIOCA; SAGU; FARINHAS E PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PÃO; PRODUTOS DE PASTELARIA E PRODUTOS DE CONFEITARIA; GELADOS ALIMENTARES; MEL; XAROPE DE MELAÇO; LEVEDURA; FERMENTO EM PÓ; SAL; MOSTARDA; VINAGRE; MOLHOS (CONDIMENTOS); ESPECIARIAS; GELO PARA REFRESCAR; BOLACHAS; TORTILHAS ASSADAS DE FARINHA OU DE MILHO; TOSTAS TOSTADAS NO FORNO.

3. A 25.05.2022, a recorrente alterou o seu pedido de marca no sentido de o sinal acima referida destinar-se a abranger apenas os seguintes produtos da classe 30, da classificação de Nice: TORTILHAS ASSADAS DE FARINHA OU DE MILHO; TOSTAS TOSTADAS NO FORNO.



Processo: 377/22.7YHLSB
Referência: 522269

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

4. Por decisão de 07.07.2022, o INPI recusou definitivamente o pedido recusou definitivamente o referido pedido de registo de marca nacional n.º 678890



, tridimensional.

5. Encontra-se registada a marca da união europeia n.º 14746796, através de pedido apresentado em 29.10.2015 e concedido em 13.02.2019, com o sinal:



da titularidade de recorrente, abrangendo os seguintes produtos da **classe 29** da classificação internacional de Nice: Tutano para a alimentação; Banha; Tripas e os seguintes produtos da **classe 30**: Sandwiches; Sanduíches tostadas; Sanduíches contendo frango; Sandwiches; Sanduíches de salsichas tipo Frankfurt; Hambúrgueres em pãezinhos; Sanduíches enroladas [tipo wrap]; Sandes de cachorro quente; Hambúrgueres de queijo [sanduíches]; Tosta mista; Hambúrgueres em pãezinhos; Cachorros-quentes (preparados); Baguetes recheadas; Sanduíches contendo carne; Almoços pré-embalados constituídos principalmente por arroz, incluindo também carne, peixe ou legumes; Refeições preparadas contendo principalmente massa alimentar; Empadas, doces ou salgadas; Enchiladas [panqueca mexicana recheada]; Amaciantes de carne para fins domésticos; Refeições preparadas à base de massas [noodles]; Tartes [empadas]; Pastéis; Essências para alimentos, exceto essências etéreas e óleos essenciais; Matérias ligantes para salsichas; Hambúrgueres de queijo [sanduíches]; Sucos de carne; Tartes de carne [empadas de carne]; Coberturas de açúcar para presuntos; Quiches; Ravioli; Sandwiches.

6. Encontra-se registada a marca da união europeia n.º 14746804, através de pedido apresentado em 29.10.2015 e concedido em 08.02.2019, com o sinal:



Processo: 377/22.7YHLSB
Referência: 522269

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



da titularidade de recorrente, abrangendo os seguintes produtos da **classe 29** da classificação internacional de Nice: Tutano para a alimentação; Banha; Tripas e os seguintes produtos da **classe 30**: Sandwiches; Sanduíches tostadas; Sanduíches contendo frango; Sandwiches; Sanduíches de salsichas tipo Frankfurt; Hambúrgueres em pãezinhos; Sanduíches enroladas [tipo wrap]; Sandes de cachorro quente; Hambúrgueres de queijo [sanduíches]; Tosta mista; Hambúrgueres em pãezinhos; Cachorros-quentes (preparados); Baguetes recheadas; Sanduíches contendo carne; Almoços pré-embalados constituídos principalmente por arroz, incluindo também carne, peixe ou legumes; Refeições preparadas contendo principalmente massa alimentar; Empadas, doces ou salgadas; Enchiladas [panqueca mexicana recheada]; Amaciantes de carne para fins domésticos; Refeições preparadas à base de massas [noodles]; Tartes [empadas]; Pastéis; Essências para alimentos, exceto essências etéreas e óleos essenciais; Matérias ligantes para salsichas; Hambúrgueres de queijo [sanduíches]; Sucos de carne; Tartes de carne [empadas de carne]; Coberturas de açúcar para presuntos; Quiches; Ravioli; Sandwiches.

7. Encontra-se registada a marca da união europeia n.º 16333650, através de pedido apresentado em 29.10.2015 e concedido em 06.02.2017, com o sinal:





Processo: 377/22.7YHLSB
Referência: 522269

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

da titularidade de recorrente, abrangendo os seguintes produtos da **classe 5** da classificação de Nice: Suplementos e preparações dietéticos; Alimentos para bebés; Óleo de fígado de bacalhau; Óleo de peixe para uso medicinal; Alimentos à base de albumina para uso medicinal; Alimentos dietéticos adaptados para pessoas inválidas; Alimentos para dietas rigorosas prescritas medicamente; Alimentos dietéticos para uso em nutrição clínica; Alimentos dietéticos para uso medicinal; Alimentos para diabéticos; Antioxidantes; Açúcar dietético para uso medicinal; Bebidas de suplemento dietético; Bebidas vitaminadas; Bebidas dietéticas para uso medicinal; Cereais preparados para utilizar como alimentos para inválidos; Suplementos dietéticos de óleo de semente de linhaça; Suplementos dietéticos de semente de linhaça; Suplementos alimentares naturais constituídos principalmente por minerais; Suplementos alimentares naturais constituídos principalmente à base de vitaminas; Suplementos alimentares naturais para pessoas com necessidades dietéticas especiais; Suplementos dietéticos para crianças; Confeitaria dietética para uso médico; Diástase para uso médico; Preparações vitamínicas sob a forma de suplementos alimentares; Preparados multivitamínicos; Produtos de estimulação do apetite; Preparações para utilizar como aditivos em alimentos de consumo humano [medicinais]; Preparações de vitaminas; Produtos de padaria para diabéticos; Nutracêuticos para usar como suplementos dietéticos; Resíduos do processamento de cereais para uso dietético ou medicinal; Sucedâneos do açúcar para diabéticos; Suplementos dietéticos de minerais para seres humanos; Suplementos alimentares de gérmen de trigo; Suplementos alimentares minerais; Suplementos vitamínicos para utilizar na diálise renal; Suplementos dietéticos à base de ervas para pessoas com necessidades dietéticas especiais; Suplementos alimentares para consumo humano; Suplementos medicinais para alimentos de animais; Suplementos nutricionais; Suplementos vitamínicos; Suplementos vitamínicos e minerais; Supressores de apetite para uso médico; Substâncias dietéticas para bebés; Substâncias dietéticas para uso medicinal, os seguintes produtos da **classe 29**: Doce de leite; Leite; Leite de cabra; Batidos; Bebidas lácteas, onde predomina o leite; Fermentos lácteos para fins culinários; Leite; Leite de albumina; Leite condensado; Leite de soja [substituto do leite]; Lecitina para fins culinários; Koumis [bebida láctea]; Produtos lácteos; Leite fermentado; Ryazhenka [leite fermentado cozido]; Iogurte; Batatas fritas estaladiças; Batatas fritas; Batatas fritas (em saco); Batatas fritas sob a forma de aperitivos; Rosti [bolos



Processo: 377/22.7YHLSB
Referência: 522269

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

fritos de batata ralada]; Sonhos de batata [bolinhos de batata]; Flocos de batata; Tiras de cascas de batata; Filetes de peixe com batatas fritas; Batatas fritas em palitos congeladas; Puré de batata instantâneo; Puré de batata; Pastéis de batata fritos; Frutos oleaginosos preparados; Manteiga de amendoim; Amendoins cobertos; Amendoins torrados; Ovos; Óleos e gorduras comestíveis; Lagostins, não vivos; Óleo de coco para alimentação; Óleo de linhaça para fins culinários; Óleo de milho para alimentação; Óleo de noz de palma para a alimentação; Óleo de palma para a alimentação; Óleo de sésamo para alimentação; Óleos para alimentação; Azeitonas em conserva; Alho conservado; Ajvar [pimentos conservados]; Albumina para a alimentação; Alginatos para uso alimentar; Amêijoas, não vivas; Amêndoas moídas; Aloe vera preparado para consumo humano; Anchovas, não vivas; Ervilhas em conserva; Lavagantes [lagostas] não vivos; Sonhos de batata [bolinhos de batata]; Preparações para fazer caldos; Caldos; Cascas de fruta; Caviar; Cebolas em conserva; Choucroute; Clara de ovo; Coco seco; Ictiocola para a alimentação; Óleo de colza para uso alimentar; Compota de uva do monte [compota de arando]; Compotas; Concentrados de caldo; Doces [geleias]; Flocos de batata; Nata batida; Crisálidas de bicho da seda para consumo humano; Croquetes; Crustáceos não vivos; Coalhada [leite coalhado]; Coalho; Tâmaras; Pickles [picles]; Saladas de fruta; Saladas de legumes; Extratos de algas para a alimentação; Filetes de peixe; Frutos enlatados; Frutos cristalizados; Fruta conservada em álcool; Fruta em conserva; Fruta cozida; Camarões, não vivos; Gelatina alimentar; Óleo de girassol para a alimentação; Grãos de soja, em conserva, para a alimentação; Óleo e gordura de coco [para uso alimentar]; Misturas à base de gordura, para sanduiches; Matérias gordas para o fabrico de gorduras comestíveis; Gorduras comestíveis; Favas em conserva [feijão em conserva]; Farinha de peixe para consumo humano; Óleo de osso, comestível; Ovas de peixe preparadas; Ovos de caracol para consumo; Ovos em pó; Húmus [pasta de grão de bico]; Geleias; Compotas de fruta; Sumos de legumes para culinária; Kéfir [bebida láctea]; Alimentos à base de vegetais fermentados [kimchi]; Lagostas não vivas; Camarões do rio, não vivos; Lentilhas em conserva; Manteiga de cacau [alimentação]; Manteiga; Creme de barrar; Manteiga de amendoim; Manteiga de coco; Margarina; Marisco não vivo; Mexilhões não vivos; Compota de gengibre [geleia de gengibre]; Marmelada; Mousses de peixe; Mousses de legumes; Nata [láctea]; Ninhos de pássaros comestíveis; Azeite comestível; Ostras não vivas; Passas [uvas]; Tahini [pasta de



Processo: 377/22.7YHLSB
Referência: 522269

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

semente de sésamo]; Pectina para a alimentação; Cornichons [pickles de pepino]; Holotúrias [pepinos do mar] não vivas; Peixe, não vivo; Peixe em conserva; Peixe em salmoura; Peixe enlatado; Piccalilli; Alimentos à base de peixe; Gemadas não-alcoólicas; Polpa de fruta; Compota de maçã; Puré de tomate; Queijo; Snacks à base de frutas; Sebo comestível; Sementes de girassol preparadas; Sementes, preparadas; Cogumelos em conserva; Nata ácida; Preparações para fazer sopa; Sopas; Soro de leite; Tofu; Sumo de tomate para culinária; Trufas em conserva; Legumes cozidos; Legumes em conserva; Legumes secos; Gema de ovo e os seguintes produtos da **classe 30**: Farinhas alimentares; Preparações à base de cereais; Pão; Sanduíches de gelado; Sanduíches com peixe; Tosta de queijo; Sanduíches barradas com creme de chocolate e frutos secos; Rodelas de arroz tufado; Tiras de milho com aroma de legumes; Produtos estaladiços de trigo integral; Aperitivos compostos por produtos à base de cereais; Quesadillas; Aperitivos feitos de farinha de milho; Tortillas de milho crocantes em forma triangular; Tacos [alimentação]; Tortas da primavera; Aperitivos salgados feitos de farinha de milho moldados por extrusão; Aperitivos feitos de milho; Aperitivos de sésamo; Produtos estaladiços feitos de cereais; Aperitivos de milho tufado; Sanduíches com peixe; Bolachas salgadas com sabor a especiarias; Bases de pizzas pré-cozidas; Pipocas com aromas; Barras alimentares prontas a comer à base de chocolate; Produtos de pastelaria; Produtos de confeitaria; Gelados; Açúcar; Mel; Xarope de melação; Levedura; Fermento em pó; Sal; Mostarda; Vinagres; Molhos de ervas; Especiarias; Gelo para refrescar; Chá; Cacau; Arroz; Tapioca; Sagú; Aditivos de glúten para fins culinários; Marinadas; Água do mar para a cozinha; Pimentão [temperos]; Alcaparras; Algas [condimentos]; Alimentos à base de farinha [farináceos]; Molhos para saladas; Papas de farinha à base de leite, para a alimentação; Anis estrelado; Anis [grãos]; Preparações aromáticas para a alimentação; Aveia (alimentos à base de); Aveia moída; Aveia descascada; Farinha de aveia; Açafraão [tempero]; Açúcar; Açúcar [candi] para a alimentação; Açúcar de palma; Barras de cereais; Barras de cereais com alto teor de proteína; Paus de alcaçuz [confeitaria]; Bebidas à base de cacau; Pós de chocolate para fazer bebidas; Bicarbonato de sódio [fermento para cozinhar]; Tostas; Pão de leite; Pudins; Cacau; Canela [condimento]; Bombons [doçaria]; Caramelos [doçaria]; Cevada moída (com exceção de bebidas à base de cevada); Cevada descascada (com exceção de bebidas à base de cevada); Cereais; Vinagre de cerveja; Gomas de mascar [pastilhas], sem ser para uso médico;



Processo: 377/22.7YHLSB
Referência: 522269

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Chocolate; Chow-chow [condimentos]; Chutneys [condimentos]; Cravo da Índia; Condimentos; Flocos de aveia; Flocos de cereais secos; Flocos de milho; Molhos de fruta; Preparações para endurecer nata batida; Creme inglês; Creme de tártaro para fins culinários; Curcuma; Caril [condimento]; Cuscuz [sêmola] [couscous]; Doces [guloseimas]; Edulcorantes naturais; Esparguete; Matérias ligantes para gelados; Matérias engrossantes para a culinária; Extrato de malte para a alimentação; Amido para a alimentação; Fermento; Fermentos para massas; Talharim [massas com ovos]; Aletrias [massas]; Farinha de trigo; Biscoitos [bolinhos]; Biscoitos amanteigados [petits-beurre]; Bolachas de água e sal [crackers]; Gérmen de trigo para consumo humano; Glucose para a alimentação; Glúten para a alimentação; Waffles [gaufres]; Geleias de frutos [confeitaria]; Sêmola para alimentação humana; Farinha de favas [farinha de feijão]; Halvas; Farinhas alimentares; Cremes gelados; Gelo, natural ou artificial; Ervas aromáticas em conserva [temperos]; Hominy [papa de farinha de milho]; Infusões, não medicinais; Geleia real para consumo humano, não para uso medicinal; Xarope de melão; Gengibre [condimento]; Ketchup [molho]; Bebidas de cacau com leite; Bebidas de chocolate com leite; Levedura; Linhaça para uso culinário [tempero]; Macarons [bolinhos de massapão]; Macarrão; Farinha de milho; Milho moído; Milho torrado [milho tostado]; Biscoitos de malte; Malte para consumo humano; Maltose; Confeitaria à base de amendoim; Massa de pasteleiro [misturas de farinha]; Massa para bolos; Maionese; Maçapão; Melão; Rebuçados de menta; Menta para confeitaria [hortelã para confeitaria]; Mel; Farinha de mostarda; Mousses de chocolate; Mousses de sobremesa [confeitaria]; Muesli; Noz moscada; Pão; Pão azimo; Pão de especiarias [pão de gengibre]; Pão ralado; Pãezinhos; Farinha de batata; Pasta de amêndoa; Fondants [confeitaria]; Pasta de soja [condimentos]; Massas alimentares [produtos farináceos]; Bolos; Bolos de arroz; Petits four [pastelaria]; Pastilhas [confeitaria]; Pesto [molhos]; Pimenta; Pimenta da Jamaica; Pizzas; Fermento em pó; Pós para gelados; Pó para bolos [pastelaria]; Pralinés [bombons]; Coberturas para bolos; Confeitaria para a decoração de árvores de Natal; Produtos de pastelaria; Própolis para consumo humano; Snacks à base de cereais; Alcaçuz [confeitaria]; Molho de tempero [condimento]; Tortas da primavera; Pipocas; Aromas para bebidas, sem ser óleos essenciais; Aromas para bolos, sem ser óleos essenciais; Sagú; Sal de aipo; Sal de cozinha; Sal para conservar alimentos; Molho de soja; Molho de tomate; Molhos [condimentos]; Molhos para



Processo: 377/22.7YHLSB
Referência: 522269

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

massas alimentares; Temperos; Sêmola; Canjica [sêmola de milho]; Sorvetes [gelados]; Sushi; Taboulé [tabulé]; Tacos [alimentação]; Tapioca; Farinha de tapioca; Tartes; Tortilhas; Panquecas [crepes]; Aromas de baunilha para culinária; Vanilina [sucedâneo da baunilha]; Vinagres; Iogurte gelado [gelados alimentares]; Pão integral; Pão multicereais; Bombons [doçaria]; Paletas (chupa-chupas) de caramelo.

*

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

*

FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

A questão que importa analisar é a de saber se o acima referido sinal da recorrente possui capacidade distintiva para identificar e distinguir os produtos que pretende assinalar, como entende a recorrente, ou é composto por termos genéricos ou descritivos e por conseguinte desprovido de tal capacidade distintiva, como entendeu o INPI no despacho recorrido.

Vejam, dispõe o artigo 208.º do Código da Propriedade Industrial (doravante CPI) que *“A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.”*

Por sua vez, é referido no artigo 209.º, n.º 1, alíneas a) e c) do mesmo código que *“I - Não satisfazem as condições do artigo anterior:*

a) As marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo;

(...);

c) Os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a



Processo: 377/22.7YHLSB
Referência: 522269

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos”

Por fim, encontra-se estatuído no artigo 231.º, n.º 1, alíneas b) e c) do CPI que “1 - Para além do que se dispõe no artigo 23.º, o registo de uma marca é recusado quando esta:

(...);

b) *Seja constituída por sinais desprovidos de qualquer carácter distintivo;*

c) *Seja constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 209.º”*

Ora, a recorrente pretende registar como marca tridimensional



para assinalar os serviços indicados na classe

30 da classificação de Nice.

Como é mencionado na decisão do INPI, para que a marca acima mencionada tenha distintividade a forma do produto deve divergir de forma significativa da forma esperada pelo consumidor e da regra ou dos hábitos do sector. Quanto mais a forma se aproximar da forma mais provável assumida pelo produto em questão, maior a probabilidade de essa forma ser desprovida de carácter distintivo.

É certo que a forma rectangular apresentada pelo sinal não é a única existente no mercado porém, a forma em causa é usada de forma comum nos produtos usados pela recorrente, motivo pelo qual não é possível afirmar que a forma rectangular tenha eficácia distintiva.

No que diz respeito às linhas diagonais cruzadas que formam losangos não é possível afirmar que as mesmas, por si só, sejam aptas a conferir distintividade àquela marca. É certo que tal desenho já consta das marcas usadas pela recorrente, conforme se pode constatar pela leitura dos factos 5, 6 e 7. No entanto, tal desenho é apresentado em conjunto com o restante



Processo: 377/22.7YHLSB
Referência: 522269

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

sinal nominativo e com as cores apresentadas, o que no seu conjunto causa a distintividade do sinal o que, *in casu*, não sucede.

Assim, somos do entendimento que a marca pretendida registar por parte da recorrente não goza de distintividade, uma vez que o consumidor ficaria impossibilitado de diferenciar os produtos assinalados dos demais semelhantes existentes no mercado e de reportar a sua origem a uma determinada proveniência empresarial.

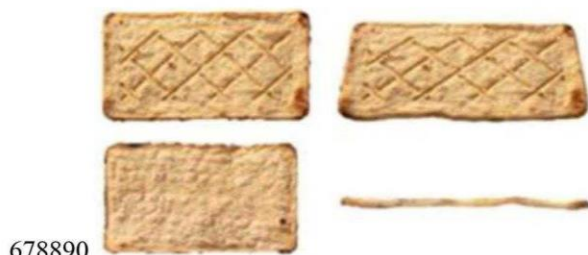
Por fim, o facto de existirem várias situações em que o registo tenha sido aceite em algumas jurisdições não é relevante, ignorando-se as vicissitudes e circunstâncias de tais registos.

Pelo que não resta senão concluir que o registo da marca nacional n.º 678890 não deve ser concedido, mantendo-se a decisão recorrida do INPI.

*

DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nacional n.º



*

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: € 30.000,01 (trinta mil euros e um centimo).

Notifique.

*

Cumpra-se igualmente o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).



Processo: 377/22.7YHLSB
Referência: 522269

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Lisboa

O Juiz de Direito

(02.04 a 10.04 – férias judiciais; 25.04 – feriado)

(Texto elaborado em computador e integralmente revisto pelo signatário)

(Data certificada pelo sistema informático, com aposição de assinatura electrónica certificada)

Assinado em 23-10-2023, por
Armando Manuel da Luz Cordeiro, Juiz Desembargador

Processo n.º 377/22.7YHLSB.L1- APELAÇÃO
Assinado em 23-10-2023, por
Helena Bolleiro, Juiz Desembargador

Tribunal Recorrido: Tribunal da Propriedade Intelectual de Lisboa – J2

Recorrente: Grupo Bimbo, S.A.B. DE C.V.

Recorrido: GRUMA, S.A.B. DE C.V.

**

Sumário:

- A impugnação da matéria de facto deve visar a demonstração de um determinado direito que a sentença não concedeu, o que não se verifica se o facto não for relevante para a decisão, como sucede no caso de um registo de marca concedido num país terceiro para efeitos de registo;

- O pedido de registo de marca (tridimensional), previsto no CPI, deve ser indeferido quando, nos termos dos artigos 208.º, 209.º, n.º 1, al. a) e 231.º, n.º 1, al. b, todos do referido diploma legal, a marca seja desprovida de carácter distintivo;

- O carácter distintivo de marca (tridimensional) deve resultar da impressão de conjunto que produz no consumidor médio, sendo que, quando não diverge de forma significativa da forma e decoração esperada pelo consumidor deste tipo de produtos, a marca não tem carácter distintivo;

- Uma tosta ou tortilha retangular com losangos visíveis numa das faces não tem qualquer singularidade ou originalidade capaz de a fazer distinguir dos demais produtos existentes.

**

**Acordam na Secção da Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e
Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:**

*

I - Relatório

GRUPO BIMBO, S.A.B. DE C.V., intentou ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, recurso do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), de 7 de julho de 2022, que recusou a concessão do pedido de registo de marca nacional n.º 678890.

*

Cumprido o disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial o INPI remeteu o processo administrativo e juntou resposta ao recurso defendendo a manutenção do despacho recorrido.

*

O Tribunal da Propriedade Intelectual proferiu a seguinte **decisão**:

“Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nacional n.º 678890.”



*

Inconformada com tal decisão, veio a Recorrente interpor recurso de apelação, apresentando as seguintes **conclusões**:

“A) A sentença apelada do Tribunal da Propriedade Intelectual julgou improcedente o recurso interposto pela Apelante, mantendo o despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do INPI que recusara o registo da marca nacional



n.º 678.890

B) A sentença apelada não considerou devidamente os factos, e a enumeração da matéria de facto das páginas 2 a 9 da sentença é deficiente, impondo a prova produzida uma decisão diferente.

C) A lista de factos provados não indica que a Apelante é titular do registo de marca



mexicana tridimensional n.º 2077045, conforme documento n.º 5 junto com aquela petição de recurso, cujo carácter distintivo foi reconhecido, o que é relevante para a análise do caso em apreço, porque o carácter distintivo é comum a todos os institutos de propriedade industrial.

D) Devendo a matéria de facto passar a incluir como matéria de facto provada:

- “A Recorrente é titular do registo de marca mexicana tridimensional n.º 2077045, que protege “tortillas y tostadas horneadas” na Classe 30, pedida em 4 de Julho de 2018 e em vigor até 4 de Julho de 2028”.



E) A lista de factos provados não indica que a Apelante é titular de outros registos de marca já concedidos, cuja capacidade distintiva foi reconhecida, na Guatemala, registo de marca n.º 229.072, no Panamá, registo de marca n.º 257.304, em El Salvador, registo de marca n.º 96.241, no Uruguai, registo de marca n.º 512.035 e no Chile (registo de marca n.º 1355467), o que também é relevante indicando que foi considerada distintiva.

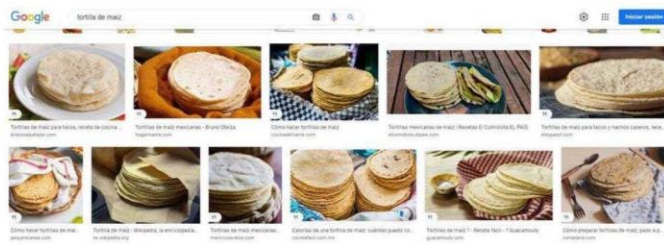
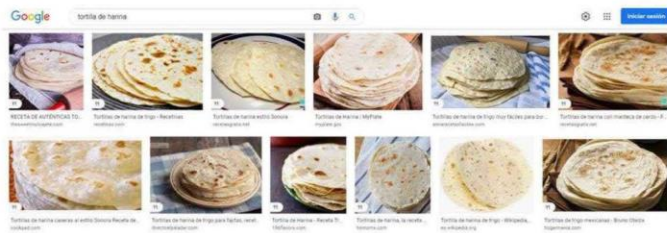
F) Devendo a matéria de facto passar a incluir como matéria de facto provada:

- A Recorrente é titular dos registos de marca nacionais da Guatemala n.º 229.072, do Panamá n.º 257.304 de El Salvador n.º 96.241, do Uruguai n.º 512.035 do Chile n.º 1355467, todos protegendo o sinal para assinalar, respectivamente, “galletas y tostadas”, “tostadas y galletas”, “tostadas”, “galletas tostadas de maiz”, na classe 30.



G) A lista de factos provados também não contempla o facto de que o produto tortilha surge, no mercado, com uma forma redonda e sem entalhes, ou seja, distinta daquela que se encontra a ser requerida, o que resultou de

pesquisa efectuada no motor de busca Google e que devolveu os seguintes resultados:



H) Não é, assim, verdade que a forma mais esperada pelo consumidor médio para estes produtos seja a forma registanda, pelo que esta não é desprovida de carácter distintivo.

I) Deve adicionar-se à lista da matéria de facto provada os seguintes pontos:

• Uma pesquisa no motor de busca da Google direccionada para os produtos tortilha de farinha e tortilha de milho devolve as seguintes imagens horneadas”
na Classe 30, pedida em 4 de Julho de 2018 e em vigor até 4 de Julho de 2028”.



• As imagens resultantes da pesquisa mencionada no ponto anterior demonstram um produto redondo e sem entalhes ou relevos.

J) Também foi omitida, da matéria de facto, a concessão de outros registos de marca tridimensionais para produtos da classe 30 que se encontram em igualdade de circunstâncias com o aqui em causa, pelo INPI e pelo IPIUE, constantes dos exemplos jurisprudenciais da petição de recurso, sendo relevante para a afirmação da capacidade distintiva do sinal aqui em causa.

K) Deve assim acrescentar-se à matéria de facto o seguinte ponto:

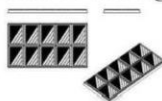
• O INPI concedeu os seguintes registos de marcas tridimensionais, todos na Classe 30,

- N.º 343195




em nome de MARS INC., concedido em




5 de Julho de 2004 e em vigor;



- N.º 432319 em nome de IMPERIAL-Produtos Alimentares, S.A., concedido em 4 de Julho de 2008, e em vigor;

- N.º 439468  de IMPERIAL-Produtos Alimentares, S.A., concedido em 6 de Janeiro de 2009, e em vigor.

L) Deve também acrescentar-se o seguinte ponto à matéria de facto:

• O Arbitrare e o Tribunal da Relação de Lisboa reverteram a decisão de recusa do pedido de registo de marca tridimensional inicialmente proferida pelo INPI, em posterior decisão de concessão, na Classe 30, para os seguintes pedidos de registo de marca nacional: Marca internacional designando Portugal n.º 986274, na Classe 30, em nome  FERRERO SpA e Marca nacional n.º 441753 , nas Classes 29 e 30, em nome de LENG-D'OR, S.A. 

M) Da matéria de facto e da prova produzida (que deve reportar-se ao nível de conhecimento do consumidor, efectiva comercialização, território e localização no tempo) não resulta que a forma visada pelo pedido seja a forma comum para os produtos visados pelo pedido de registo, nem qualquer uso – comum ou outro – da forma rectangular para os produtos visados.

N) Devendo assim acrescentar-se os seguintes pontos à matéria de facto como não provado:

- “A forma tridimensional visada pelo registo é usada de forma comum nos produtos requeridos (tortilhas assadas de farinha ou milho; tostas tostadas no forno)”
- “A forma rectangular é usada de forma comum nos produtos requeridos (tortilhas assadas de farinha ou milho; tostas tostadas no forno)”.

O) Não existe, na matéria de facto da decisão, nenhum que permita afirmar que a forma visada seja usada de forma comum nos produtos visados pelo registo, ou que a forma rectangular o seja.

P) Nem tão pouco se encontra provado qual o momento relevante para que se considere o uso de forma comum, qual o território, ou a efectiva comercialização ou contacto do consumidor médio.

Q) O carácter de utilização comum da forma visada não é facto notório, nem são factos de que o tribunal tem conhecimento por virtude do exercício das suas funções, pelo que deveriam estar elencados e provados.

R) As proibições de registo constantes do artigo 209.º n.º 1 do CPI não se encontram verificadas.

S) O pedido de registo não é desprovido de qualquer carácter distintivo (Artigo 209.º n.º 1 a) do CPI) porquanto, visando assinalar “tortilhas assadas de farinha ou de milho; tostas tostadas no forno”, não descreve exclusivamente os produtos, sendo composta de diferentes elementos num conjunto arbitrário que provoca uma impressão global distintiva.

T) Ainda que a marca fosse considerada sugestiva, tal sempre seria lícito, não se exigindo qualquer originalidade ou imaginação especial.

U) O pedido de registo também não preenche a proibição da alínea c) do n.º 1 do artigo 209.º do CPI, relativa à inclusão de indicações usadas no comércio, fundamento que foi seleccionado pelo Tribunal na fundamentação de direito e que não se aplica à recusa de marcas tridimensionais pelas especificidades que as mesmas apresentam.

V) O sinal em questão é um sinal tridimensional cuja forma não se resume à forma rectangular, mas incluindo, no conjunto, os cantos arredondados, os entalhes hexagonais numa só face, a espessura e rugosidade, tudo características a considerar na avaliação da marca tridimensional ou de forma (perspectiva da “marca tridimensional ampliada”).

W) Ainda que a forma visada não seja só a forma rectangular, também não se encontra provado que seja essa a forma comum utilizada para os produtos visados, nomeadamente “tortilhas”, antes se tendo demonstrado que este produto aparece com a forma redonda e sem entalhes, completamente distinta.

X) Também não se encontra fundamentado, nem provado, se tal uso é efectivo, comum, desde quando, para que território e que consumidor tomou contacto com tal eventual uso.

Y) O Tribunal toma por si só, isoladamente, as linhas diagonais em losangos para afirmar que inexistente capacidade distintiva, mas não o deve fazer,

antes devendo considerar esse elemento enquadrado num todo que cria uma impressão global.

Z) *A prova existente nos autos demonstra que há outras formas distintas no mercado para os produtos visados pelo registo e que são distintos entre si, não se podendo afirmar que o consumidor não distinguirá as diferentes proveniências através deste registo de marca.*

AA) *O sinal também não é exclusivamente constituído pela forma ou outra característica imposta pela natureza do produto, porquanto esta pode assumir uma miríade de formas e a forma visada pelo pedido de registo não corresponde a uma forma natural.*

BB) *A marca registanda também não é exclusivamente composta pela forma ou outra característica necessária à obtenção de um resultado técnico, não visando nenhuma solução técnica para o produto e correspondendo a um signo criativo e imaginativo.*

CC) *Também não é composta exclusivamente por uma forma ou outra característica que confira um valor substancial ao produto, não se retirando da configuração da marca que exista uma mais-valia estética que determine a escolha do produto por si só.*

DD) *Num outro caso, quer o INPI, quer o Tribunal, concederam o registo de marca nacional tridimensional n.º 447.113 para chocolates, apesar de ter sido apresentada reclamação por um terceiro titular de um outro registo, considerando-se que o novo pedido apresentava diferenças suficientes e que era distintivo.*

EE) *Foi concedido aquele registo mesmo reconhecendo-se já existirem barras para chocolate e que tal forma poderia ser comum, não fazendo equivaler a algo sem carácter distintivo apenas porque já existia algo semelhante no mercado, raciocínio que poderia aqui ser aplicado.*

FF) *A ratio das proibições de registo invocadas pelo Tribunal (constantes o artigo 209.º) é a de deixar livre para os outros operadores formas que sejam necessárias no comércio para os produtos visados, mas a forma*

específica que é aqui visada não necessita de ficar disponível para os operadores, porque corresponde a uma combinação criativa de elementos diferentes.

GG) *O elemento figurativo presente na marca tridimensional (os entalhes), ocupa completamente o produto e é claramente perceptível para o consumidor, pelo que tal bastará para afirmar a existência de carácter distintivo de acordo com a prática comum adoptada pelo IPIUE e Institutos da zona da EU.*

HH) *A forma tridimensional aqui em causa a ser avaliada deve considerar os vários elementos que a compõem (cantos arredondados, espessura, rugosidades, entalhes em losango numa só face), o que permite concluir por uma imagem global distinta e, assim, um carácter distintivo merecedor de protecção.*

II) *Não se exige, para o registo de marcas, a originalidade ou a imaginação, como nos desenhos ou no campo do direito de autor, bastando que seja suficientemente diferente para se distinguir dos outros (e, assim, de várias proveniências), o que se verifica.*

JJ) *Ainda que uma ou outra característica presente nesta marca fosse considerada usual ou menos distintiva, o que não se concede, nem por isso a norma sanciona com o impedimento do registo de uma marca com menor capacidade distintiva.*

KK) *Não resulta provada a existência de qualquer outro produto, como tortilha ou mesmo tosta tostada no forno, que apresente a configuração e combinação específica de elementos que apresenta a marca aqui em causa, assim se provando que não é utilizada de forma comum por mais nenhum operador.*

LL) *A existência das outras marcas registadas da titularidade da Apelante demonstram a existência de uma família de marcas e de uma prognose favorável a que o consumidor identifique a marca aqui requerida, encontrando-se associada a uma proveniência empresarial específica, tendo já sido considerada como distintiva por outros institutos (sendo que, independentemente de jurisdição, o carácter distintivo é comum a todos).*

MM) Em suma, ao confirmar a decisão do INPI que recusou o registo da marca nacional n.º 678.890   a sentença apelada violou o disposto no art. 209.º n.º 1 e 231.º 1 b) e c) do CPI.”

Terminou requerendo que:

“Termos em que deve a presente apelação ser julgada procedente, revogando-se em consequência a douta sentença apelada, e concedendo-se consequentemente o registo da marca nacional tridimensional n.º 678.890.”



*

GRUMA, S.A.B. DE C.V., terceiro interessado nos presentes autos, respondeu ao recurso, tendo formulado as seguintes conclusões:

“a) A impugnação sobre a matéria de facto que a Apelante dirige contra a sentença recorrida é destituída de fundamento cabível, porquanto o que cumpria apreciar no recurso em Primeira Instância era da legalidade da decisão de recusa do registo da marca nacional n.º 678890 proferida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P., à vista dos fundamentos aplicados naquela decisão por referência ao sinal tridimensional submetido a registo e aos produtos para que esse sinal foi indicado no pedido de registo;

b) A Apelante não reivindicou no pedido de registo a apreciação do sinal ao abrigo de figura jurídica excepcional e dependente de prova de factos específicos, nomeadamente o reconhecimento da forma tridimensional em causa como marca pelos consumidores relevantes em resultado do uso efetivo e consolidado no mercado – aquisição de carácter distintivo pelo uso - pelo que, os factos dados como provados na sentença recorrida eram os únicos a considerar no julgamento;

c) O despacho recorrido está devidamente fundamentado e legalmente justificado, não merecendo consequentemente censura a sentença que o confirma,

seja quanto ao acolhimento dos respetivos fundamentos jurídicos, seja quanto à apreciação autónoma e independente sobre os critérios de aplicação que subjazem a esses fundamentos, não apresentando a sentença recorrida desvio às orientações da jurisprudência pertinente e da doutrina que se debruça sobre a respetiva densificação;

d) Ao considerar que o sinal tridimensional da marca nacional n.º 678890 não é um sinal apto a ser percecionado pelos consumidores como uma referência distintiva individualizada, sendo um sinal destituído de carácter distintivo, a sentença recorrida não infringe as normas do Código da Propriedade Industrial em que o pedido de registo dessa marca devia ser enquadrado, devendo por isso ser superiormente confirmada e mantida porque juridicamente incólume.”

*

Os autos foram à conferência.

*

II - Questões a decidir

O objeto do recurso é balizado pelas conclusões do apelante, sem prejuízo das questões que sejam de conhecimento oficioso e daquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras, não estando o tribunal obrigado a apreciar todos os argumentos apresentados pelas partes para sustentar os seus pontos de vista, sendo o julgador livre na interpretação e aplicação do direito, conforme resulta dos artigos 5.º, n.º 3, 635.º, n.ºs 3 e 4, 639.º, n.º 1, e 608.º, todos do CPC.

Assim, importa, no caso, apreciar e decidir:

- se deve ser levada à matéria de facto provada os factos alegados da p.i., que não foram considerados na sentença pelo tribunal a quo;

- se se mostram reunidos os pressupostos para a concessão do registo n.º 678890, à luz do CPI, designadamente capacidade distintiva para identificar e distinguir os produtos que a recorrente pretende assinalar.

*

II – Fundamentação

A – Factos provados

A decisão recorrida declarou como provados os seguintes factos:

“1. Em 12.01.2022, a Recorrente solicitou o registo da marca nacional n.º 678890, tridimensional.



2. O pedido destinava-se a abranger os seguintes produtos da classe 30, da classificação de Nice: CAFÉ E SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; CHÁ; CACAU; AÇÚCAR; ARROZ; TAPIOCA; SAGU; FARINHAS E PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; PÃO; PRODUTOS DE PASTELARIA E PRODUTOS DE CONFEITARIA; GELADOS ALIMENTARES; MEL; XAROPE DE MELAÇO; LEVEDURA; FERMENTO EM PÓ; SAL; MOSTARDA; VINAGRE; MOLHOS (CONDIMENTOS); ESPECIARIAS; GELO PARA REFRESCAR; BOLACHAS; TORTILHAS ASSADAS DE FARINHA OU DE MILHO; TOSTAS TOSTADAS NO FORNO.

3. A 25.05.2022, a recorrente alterou o seu pedido de marca no sentido de o sinal acima referida destinar-se a abranger apenas os seguintes produtos da classe 30, da classificação de Nice: TORTILHAS ASSADAS DE FARINHA OU DE MILHO; TOSTAS TOSTADAS NO FORNO.

4. Por decisão de 07.07.2022, o INPI recusou definitivamente o pedido recusou definitivamente o referido pedido de registo de marca nacional n.º 678890, tridimensional.



5. Encontra-se registada a marca da união europeia n.º 14746796, através de pedido apresentado em 29.10.2015 e concedido em 13.02.2019, com o sinal:



da titularidade de recorrente, abrangendo os seguintes produtos da **classe 29** da classificação internacional de Nice: Tutano para a alimentação; Banha; Tripas e os seguintes produtos da **classe 30**: Sandwiches; Sanduíches tostadas; Sanduíches contendo frango; Sandwiches; Sanduíches de salsichas tipo Frankfurt; Hambúrgueres em pãezinhos; Sanduíches enroladas [tipo wrap]; Sandes de cachorro quente; Hambúrgueres de queijo [sanduíches]; Tosta mista; Hambúrgueres em pãezinhos; Cachorros-quentes (preparados); Baguetes recheadas; Sanduíches contendo carne; Almoços pré-embalados constituídos principalmente por arroz, incluindo também carne, peixe ou legumes; Refeições preparadas contendo principalmente massa alimentar; Empadas, doces ou salgadas; Enchiladas [panqueca mexicana recheada]; Amaciantes de carne para fins domésticos; Refeições preparadas à base de massas [noodles]; Tartes [empadas]; Pastéis; Essências para alimentos, exceto essências etéreas e óleos essenciais; Matérias ligantes para salsichas; Hambúrgueres de queijo [sanduíches]; Sucos de carne; Tartes de carne [empadas de carne]; Coberturas de açúcar para presuntos; Quiches; Ravioli; Sandwiches.

6. Encontra-se registada a marca da união europeia n.º 14746804, através de pedido apresentado em 29.10.2015 e concedido em 08.02.2019, com o sinal:



da titularidade de recorrente, abrangendo os seguintes produtos da **classe 29** da classificação internacional de Nice: Tutano para a alimentação; Banha; Tripas e os seguintes produtos da **classe 30**: Sandwiches; Sanduíches tostadas;

Sanduíches contendo frango; Sandwiches; Sanduíches de salsichas tipo Frankfurt; Hambúrgueres em pãezinhos; Sanduíches enroladas [tipo wrap]; Sandes de cachorro quente; Hambúrgueres de queijo [sanduíches]; Tosta mista; Hambúrgueres em pãezinhos; Cachorros-quentes (preparados); Baguetes recheadas; Sanduíches contendo carne; Almoços pré-embalados constituídos principalmente por arroz, incluindo também carne, peixe ou legumes; Refeições preparadas contendo principalmente massa alimentar; Empadas, doces ou salgadas; Enchiladas [panqueca mexicana recheada]; Amaciantes de carne para fins domésticos; Refeições preparadas à base de massas [noodles]; Tartes [empadas]; Pastéis; Essências para alimentos, exceto essências etéreas e óleos essenciais; Matérias ligantes para salsichas; Hambúrgueres de queijo [sanduíches]; Sucos de carne; Tartes de carne [empadas de carne]; Coberturas de açúcar para presuntos; Quiches; Ravioli; Sandwiches.

7. Encontra-se registada a marca da união europeia n.º 16333650, através de pedido apresentado em 29.10.2015 e concedido em 06.02.2017, com o sinal:



da titularidade de recorrente, abrangendo os seguintes produtos da **classe 5** da classificação de Nice: Suplementos e preparações dietéticos; Alimentos para bebés; Óleo de fígado de bacalhau; Óleo de peixe para uso medicinal; Alimentos à base de albumina para uso medicinal; Alimentos dietéticos adaptados para pessoas inválidas; Alimentos para dietas rigorosas prescritas medicamente; Alimentos dietéticos para uso em nutrição clínica; Alimentos dietéticos para uso medicinal; Alimentos para diabéticos; Antioxidantes; Açúcar dietético para uso medicinal; Bebidas de suplemento dietético; Bebidas vitaminadas; Bebidas dietéticas para uso medicinal; Cereais preparados para utilizar como alimentos para inválidos; Suplementos dietéticos de óleo de semente de linhaça; Suplementos dietéticos de semente de linhaça; Suplementos alimentares naturais constituídos principalmente por minerais; Suplementos alimentares naturais constituídos principalmente à base de vitaminas;

Suplementos alimentares naturais para pessoas com necessidades dietéticas especiais; Suplementos dietéticos para crianças; Confeitaria dietética para uso médico; Diástase para uso médico; Preparações vitamínicas sob a forma de suplementos alimentares; Preparados multivitamínicos; Produtos de estimulação do apetite; Preparações para utilizar como aditivos em alimentos de consumo humano [medicinais]; Preparações de vitaminas; Produtos de padaria para diabéticos; Nutracêuticos para usar como suplementos dietéticos; Resíduos do processamento de cereais para uso dietético ou medicinal; Sucedâneos do açúcar para diabéticos; Suplementos dietéticos de minerais para seres humanos; Suplementos alimentares de gérmen de trigo; Suplementos alimentares minerais; Suplementos vitamínicos para utilizar na diálise renal; Suplementos dietéticos à base de ervas para pessoas com necessidades dietéticas especiais; Suplementos alimentares para consumo humano; Suplementos medicinais para alimentos de animais; Suplementos nutricionais; Suplementos vitamínicos; Suplementos vitamínicos e minerais; Supressores de apetite para uso médico; Substâncias dietéticas para bebês; Substâncias dietéticas para uso medicinal, os seguintes produtos da **classe 29**: Doce de leite; Leite; Leite de cabra; Batidos; Bebidas lácteas, onde predomina o leite; Fermentos lácteos para fins culinários; Leite; Leite de albumina; Leite condensado; Leite de soja [substituto do leite]; Lecitina para fins culinários; Koumis [bebida láctea]; Produtos lácteos; Leite fermentado; Ryazhenka [leite fermentado cozido]; Iogurte; Batatas fritas estaladiças; Batatas fritas; Batatas fritas (em saco); Batatas fritas sob a forma de aperitivos; Rosti (bolos fritos de batata ralada); Sonhos de batata [bolinhos de batata]; Flocos de batata; Tiras de cascas de batata; Filetes de peixe com batatas fritas; Batatas fritas em palitos congeladas; Puré de batata instantâneo; Puré de batata; Pastéis de batata fritos; Frutos oleaginosos preparados; Manteiga de amendoim; Amendoins cobertos; Amendoins torrados; Ovos; Óleos e gorduras comestíveis; Lagostins, não vivos; Óleo de coco para alimentação; Óleo de linhaça para fins culinários; Óleo de milho para alimentação; Óleo de noz de palma para a alimentação; Óleo de palma para a alimentação; Óleo de sésamo para alimentação; Óleos para alimentação; Azeitonas em conserva; Alho conservado; Ajvar [pimentos conservados]; Albumina para a alimentação; Alginatos para uso alimentar; Amêijoas, não vivas; Amêndoas moídas; Aloe vera preparado para consumo humano; Anchovas, não vivas; Ervilhas em conserva; Lavagantes [lagostas] não vivos; Sonhos de batata [bolinhos de batata]; Preparações para fazer caldos; Caldos; Cascas de fruta; Caviar; Cebolas em conserva; Choucroute; Clara de ovo; Coco seco; Ictiocola para a alimentação; Óleo de colza para uso alimentar; Compota de uva do monte [compota de arando]; Compotas; Concentrados de caldo; Doces [geleias]; Flocos de batata; Nata batida; Crisálidas de bicho da seda para consumo humano; Croquetes; Crustáceos não vivos; Coalhada [leite coalhado]; Coalho; Tâmaras; Pickles [picles]; Saladas de fruta; Saladas de legumes; Extratos de algas para a alimentação; Filetes de peixe; Frutos enlatados; Frutos cristalizados; Fruta conservada em álcool; Fruta em conserva; Fruta cozida;

Camarões, não vivos; Gelatina alimentar; Óleo de girassol para a alimentação; Grãos de soja, em conserva, para a alimentação; Óleo e gordura de coco [para uso alimentar]; Misturas à base de gordura, para sanduíches; Matérias gordas para o fabrico de gorduras comestíveis; Gorduras comestíveis; Favas em conserva [feijão em conserva]; Farinha de peixe para consumo humano; Óleo de osso, comestível; Ovas de peixe preparadas; Ovos de caracol para consumo; Ovos em pó; Húmus [pasta de grão de bico]; Geleias; Compotas de fruta; Sumos de legumes para culinária; Kéfir [bebida láctea]; Alimentos à base de vegetais fermentados [kimchi]; Lagostas não vivas; Camarões do rio, não vivos; Lentilhas em conserva; Manteiga de cacau [alimentação]; Manteiga; Creme de barrar; Manteiga de amendoim; Manteiga de coco; Margarina; Marisco não vivo; Mexilhões não vivos; Compota de gengibre [geleia de gengibre]; Marmelada; Mousses de peixe; Mousses de legumes; Nata [láctea]; Ninhos de pássaros comestíveis; Azeite comestível; Ostras não vivas; Passas [uvas]; Tahini [pasta de semente de sésamo]; Pectina para a alimentação; Cornichons [picles de pepino]; Holotúrias [pepinos do mar] não vivas; Peixe, não vivo; Peixe em conserva; Peixe em salmoura; Peixe enlatado; Piccalilli; Alimentos à base de peixe; Gemadas não-alcoólicas; Polpa de fruta; Compota de maçã; Puré de tomate; Queijo; Snacks à base de frutas; Sebo comestível; Sementes de girassol preparadas; Sementes, preparadas; Cogumelos em conserva; Nata ácida; Preparações para fazer sopa; Sopas; Soro de leite; Tofu; Sumo de tomate para culinária; Trufas em conserva; Legumes cozidos; Legumes em conserva; Legumes secos; Gema de ovo e os seguintes produtos da **classe 30**: Farinhas alimentares; Preparações à base de cereais; Pão; Sanduíches de gelado; Sanduíches com peixe; Tosta de queijo; Sanduíches barradas com creme de chocolate e frutos secos; Rodelas de arroz tufado; Tiras de milho com aroma de legumes; Produtos estaladiços de trigo integral; Aperitivos compostos por produtos à base de cereais; Quesadillas; Aperitivos feitos de farinha de milho; Tortillas de milho crocantes em forma triangular; Tacos [alimentação]; Tortas da primavera; Aperitivos salgados feitos de farinha de milho moldados por extrusão; Aperitivos feitos de milho; Aperitivos de sésamo; Produtos estaladiços feitos de cereais; Aperitivos de milho tufado; Sanduíches com peixe; Bolachas salgadas com sabor a especiarias; Bases de pizzas pré-cozidas; Pipocas com aromas; Barras alimentares prontas a comer à base de chocolate; Produtos de pastelaria; Produtos de confeitaria; Gelados; Açúcar; Mel; Xarope de melaço; Levedura; Fermento em pó; Sal; Mostarda; Vinagres; Molhos de ervas; Especiarias; Gelo para refrescar; Chá; Cacau; Arroz; Tapioca; Sagú; Aditivos de glúten para fins culinários; Marinadas; Água do mar para a cozinha; Pimentão [temperos]; Alcaparras; Algas [condimentos]; Alimentos à base de farinha [farináceos]; Molhos para saladas; Papas de farinha à base de leite, para a alimentação; Anis estrelado; Anis [grãos]; Preparações aromáticas para a alimentação; Aveia (alimentos à base de); Aveia moída; Aveia descascada; Farinha de aveia; Açafrão [tempero]; Açúcar; Açúcar [candi] para a alimentação; Açúcar de palma; Barras de cereais; Barras de cereais com alto

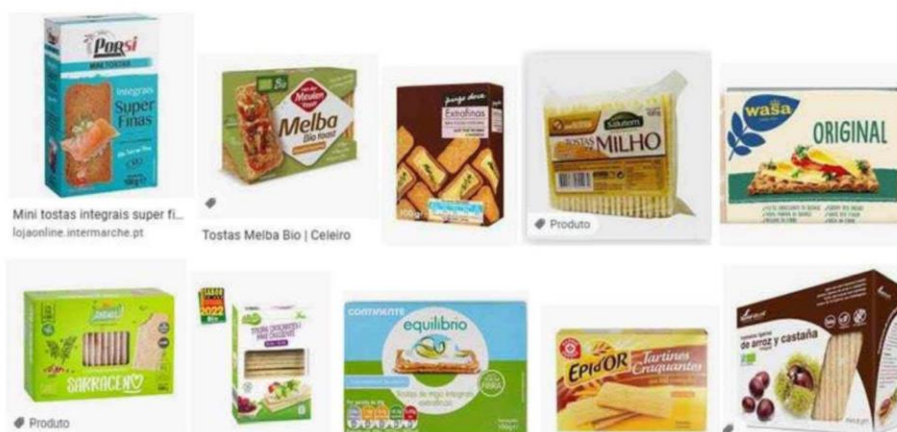
teor de proteína; Paus de alcaçuz [confeitaria]; Bebidas à base de cacau; Pós de chocolate para fazer bebidas; Bicarbonato de sódio [fermento para cozinhar]; Tostas; Pão de leite; Pudins; Cacau; Canela [condimento]; Bombons [doçaria]; Caramelos [doçaria]; Cevada moída (com exceção de bebidas à base de cevada); Cevada descascada (com exceção de bebidas à base de cevada); Cereais; Vinagre de cerveja; Gomas de mascar [pastilhas], sem ser para uso médico; Chocolate; Chow-chow [condimentos]; Chutneys [condimentos]; Cravo da Índia; Condimentos; Flocos de aveia; Flocos de cereais secos; Flocos de milho; Molhos de fruta; Preparações para endurecer nata batida; Creme inglês; Creme de tártaro para fins culinários; Curcuma; Caril [condimento]; Cuscuz [sêmola] [couscous]; Doces [guloseimas]; Edulcorantes naturais; Esparguete; Matérias ligantes para gelados; Matérias engrossantes para a culinária; Extrato de malte para a alimentação; Amido para a alimentação; Fermento; Fermentos para massas; Talharim [massas com ovos]; Aletrias [massas]; Farinha de trigo; Biscoitos [bolinhos]; Biscoitos amanteigados [petits-beurre]; Bolachas de água e sal [crackers]; Gérmen de trigo para consumo humano; Glucose para a alimentação; Glúten para a alimentação; Waffles [gaufres]; Geleias de frutos [confeitaria]; Sêmola para alimentação humana; Farinha de favas [farinha de feijão]; Halvas; Farinhas alimentares; Cremes gelados; Gelo, natural ou artificial; Ervas aromáticas em conserva [temperos]; Hominy [papa de farinha de milho]; Infusões, não medicinais; Geleia real para consumo humano, não para uso medicinal; Xarope de mel; Gengibre [condimento]; Ketchup [molho]; Bebidas de cacau com leite; Bebidas de chocolate com leite; Levedura; Linhaça para uso culinário [tempero]; Macarons [bolinhos de massapão]; Macarrão; Farinha de milho; Milho moído; Milho torrado [milho tostado]; Biscoitos de malte; Malte para consumo humano; Maltose; Confeitaria à base de amendoim; Massa de pasteleiro [misturas de farinha]; Massa para bolos; Maionese; Maçapão; Melaço; Rebuçados de menta; Menta para confeitaria [hortelã para confeitaria]; Mel; Farinha de mostarda; Mousses de chocolate; Mousses de sobremesa [confeitaria]; Muesli; Noz moscada; Pão; Pão azimo; Pão de especiarias [pão de gengibre]; Pão ralado; Pãezinhos; Farinha de batata; Pasta de amêndoa; Fondants [confeitaria]; Pasta de soja [condimentos]; Massas alimentares [produtos farináceos]; Bolos; Bolos de arroz; Petits four [pastelaria]; Pastilhas [confeitaria]; Pesto [molhos]; Pimenta; Pimenta da jamaica; Pizzas; Fermento em pó; Pós para gelados; Pó para bolos [pastelaria]; Pralinés [bombons]; Coberturas para bolos; Confeitaria para a decoração de árvores de Natal; Produtos de pastelaria; Própolis para consumo humano; Snacks à base de cereais; Alcaçuz [confeitaria]; Molho de tempero [condimento]; Tortas da primavera; Pipocas; Aromas para bebidas, sem ser óleos essenciais; Aromas para bolos, sem ser óleos essenciais; Sagú; Sal de aipo; Sal de cozinha; Sal para conservar alimentos; Molho de soja; Molho de tomate; Molhos [condimentos]; Molhos para massas alimentares; Temperos; Sêmola; Canjica [sêmola de milho]; Sorvetes [gelados];

Sushi; Taboulé [tabulé]; Tacos [alimentação]; Tapioca; Farinha de tapioca; Tartes; Tortilhas; Panquecas [crepes]; Aromas de baunilha para culinária; Vanilina [sucedâneo da baunilha]; Vinagres; Iogurte gelado [gelados alimentares]; Pão integral; Pão multicereais; Bombons [doçaria]; Paletas (chupa-chupas) de caramelo.

8. Uma pesquisa no motor de busca da Google direcionada para os produtos tortilha de farinha e de milho devolve as seguintes imagens. (facto aditado conforme decisão infra).

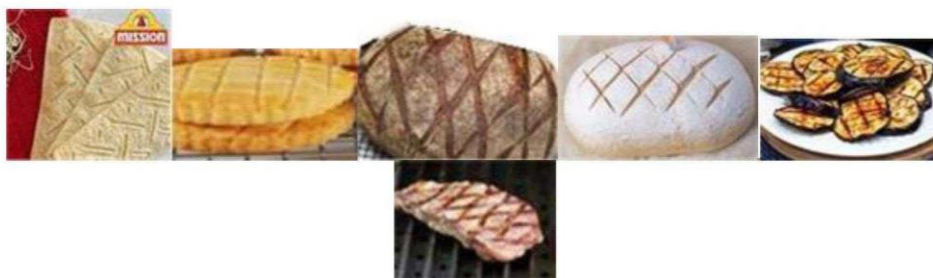


9. Uma pesquisa no motor de busca da Google direcionada para os produtos tostas de farinha e de milho devolve as seguintes imagens.” (damos aqui por reproduzidas as imagens constantes da decisão proferida pelo INPI, na alínea XX) das suas conclusões). (facto aditado conforme decisão infra).





10. Uma pesquisa no motor de busca da Google direcionada para produtos alimentares que demonstrem linhas diagonais cruzadas devolve as seguintes imagens.” (facto aditado conforme decisão infra).



*

B - Factos não apurados

A decisão recorrida declarou inexistirem factos não provados.

*

III - O Direito

Como referido supra, os presentes autos reportam-se a um pedido de registo de marca, no caso, o n.º 678890, cujo regime legal se mostra previsto no Código de Propriedade Industrial (CPI).

Da impugnação da decisão de facto.

Estabelece o artigo 640.º do CPC, sob a epígrafe “*Ónus a cargo do recorrente que impugna a decisão relativa à matéria de facto*”, que:

“1 - Quando seja impugnada a decisão sobre a matéria de facto, deve o recorrente obrigatoriamente especificar, sob pena de rejeição:

a) Os concretos pontos de facto que considera incorretamente julgados;

- b) *Os concretos meios probatórios, constantes do processo ou de registo ou gravação nele realizada, que impunham decisão sobre os pontos da matéria de facto impugnados diversa da recorrida;*
- c) *A decisão que, no seu entender, deve ser proferida sobre as questões de facto impugnadas.*

...

2 - *No caso previsto na alínea b) do número anterior, observa-se o seguinte:*

a) ...

b) *Independentemente dos poderes de investigação oficiosa do tribunal, incumbe ao recorrido designar os meios de prova que infirmem as conclusões do recorrente e, se os depoimentos tiverem sido gravados, indicar com exatidão as passagens da gravação em que se funda e proceder, querendo, à transcrição dos excertos que considere importantes.*

...”.

“Quer isto dizer que recai sobre a parte Recorrente um triplo ónus:

Primeiro: circunscrever ou delimitar o âmbito do recurso, indicando claramente os segmentos da decisão que considera viciados por erro de julgamento;

Segundo: fundamentar, em termos concludentes, as razões da sua discordância, concretizando e apreciando criticamente os meios probatórios constantes dos autos ou da gravação que, no seu entender, impliquem uma decisão diversa;

Terceiro: enunciar qual a decisão que, em seu entender, deve ter lugar relativamente às questões de facto impugnadas.

Ónus tripartido que encontra nos princípios estruturantes da cooperação, da lealdade e boa fé processuais a sua ratio e que visa garantir, em última análise, a seriedade do próprio recurso instaurado, arredando eventuais manobras dilatórias de protelamento do trânsito em julgado da decisão.”(cfr. Cadernos Temáticos De Jurisprudência Cível Da Relação, Impugnação da decisão sobre a

matéria de facto, consultável no site do Tribunal da Relação do Porto, Jurisprudência).

Dito isto, vejamos se a Apelante cumpriu o referido ónus.

A Apelante claramente deu cumprimento ao primeiro ónus.

Porém, relativamente ao segundo ónus, entendemos que apenas fundamentou, por reporte à prova junta aos autos, a razão da discordância relativamente ao ponto c) das suas conclusões.

Efetivamente, apenas relativamente ao facto de a Apelante ser titular do registo de marca Mexicana tridimensional n.º 2077045, indicou o concreto meio probatório (documento n.º 5) que impunha, no seu entender, decisão diversa, no caso, acrescentar esse facto.

No mais, salvo o devido respeito, a Apelante não deu cumprimento ao referido ónus.

No que diz respeito à referida alínea c) das conclusões da p.i., resulta do documento identificado pela Apelante que é titular do registo de marca mexicana tridimensional n.º 2077045.

Porém, para tal facto ser levado à “matéria de facto”, era necessário que o mesmo fosse relevante para a decisão.

Aliás, como vem sendo sucessivamente reiterado pela jurisprudência, a impugnação da decisão de facto não constitui um fim em si mesmo, antes se mostra admitida enquanto meio ou instrumento que visa permitir à parte que impugna a decisão de facto a revogação/alteração da decisão final, ou seja, como meio que visa a demonstração de um determinado direito que a sentença não concedeu.

No caso, a circunstância de a Apelante ser titular do registo de marca mexicana não se mostra relevante, uma vez que para o nosso ordenamento jurídico apenas relevam as marcas Internacionais (OMPI), da UE e Nacionais, manifestamente não é o caso.

Admitindo que a Apelante quer fazer uso de tal facto para reforçar o seu ponto de vista, como parece - no fundo, um argumento de razão -, sempre importa referir que tal circunstância apenas pode relevar para efeitos de apreciação dos

argumentos jurídicos invocados no douto recurso sem que exista necessidade de tal **“facto” estar enunciado** na matéria de facto provada.

Aliás, os referidos argumentos também se aplicam aos registos conferidos pelo INPI e pelo IPIUE (al. j), k), l), sendo que neste caso importa assinalar que, tal como em decisões judiciais transitadas em julgado, apenas vinculam as partes e, no mais, representam, em geral, um sentido jurisprudencial que tem força apenas e enquanto tal.

Em consequência, num caso por se revelar inócuo e nos outros por não ter indicado os meios de prova dos quais se retira a matéria pretendida (sendo certo, como referido, também entendemos ser inócua), improcede a impugnação da matéria de facto referida.

No entanto, por reporte à alínea i) **“pesquisa no motor de busca da Google”**, entendemos que tal facto, além de identificado, se pode mostrar relevante para a decisão em crise.

Nessa medida, acrescentamos à factualidade **“8 - Uma pesquisa no motor de busca da Google direcionada para os produtos tortilha de farinha e de milho devolve as seguintes imagens.” (damos aqui por reproduzida as imagens constantes da alegação de recurso da Apelante na alínea j) das suas conclusões).**

Relativamente à “matéria de facto” que a Apelante pretende levar para a matéria de facto não provada, no caso a referida nas alíneas m) e n), cumpre referir que manifestamente estamos perante conclusões que apenas se podem retirar de factos e que, por isso, não podem ser levados à matéria de facto não provada.

Porém, tal como referido na alínea o), não consta da matéria de facto elencada pela decisão do tribunal *a quo* factos que permitam concluir **que “a forma visada seja usada de forma comum nos produtos visados pelo registo, ou que a forma retangular o seja”**.

A este respeito, a Apelada veio **referir que “o que cumpria apreciar no recurso em Primeira Instância era da legalidade da decisão de recusa do registo de marca nacional n.º 678890 proferida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P., à vista dos fundamentos aplicados naquela decisão por referência**

ao sinal tridimensional submetido a registo e aos produtos para que esse sinal foi indicado no pedido de registo.

A Apelante não reivindicou no pedido de registo a apreciação do sinal ao abrigo de figura jurídica excepcional e dependente de prova de factos específicos, nomeadamente o reconhecimento da forma tridimensional em causa, como marca pelos consumidores relevante em resultado do uso efetivo e consolidado no mercado – aquisição de carácter distintivo pelo uso – pelo que, os factos dados como provados na sentença recorrida eram os únicos a considerar em julgamento.”

Nesta parte concordamos apenas parcialmente com a Apelada, na medida em que julgamos ser relevante, para a conclusão a que chegou o tribunal *a quo*, com a qual, desde já se adiante, concordamos, que constassem dos factos provados as imagens resultantes da busca efetuada pelo INPI, onde se visualizam treze **embalagens de “tostas” retangulares**, e pela Reclamante, onde se visualizam seis imagens de produtos de alimentares com linhas diagonais cruzadas.

Por esse motivo, ao abrigo do disposto no artigo 662.º do CPC, aditamos esses factos aos factos provados.

Nessa medida, passa a constar dos factos provados que:

“9 - Uma pesquisa no motor de busca da Google direcionada para os produtos tostas de farinha e de milho devolve as seguintes imagens.” (**damos aqui por reproduzidas as imagens constantes da decisão proferida pelo INPI**).

10 - Uma pesquisa no motor de busca da Google direcionada para produtos alimentares que demonstrem linhas diagonais cruzadas devolve as seguintes imagens.” (**damos aqui por reproduzidas as imagens constantes das alegações da Reclamante/ Apelada**).”

Pelo exposto, procede parcialmente a impugnação da decisão sobre a matéria de facto, acrescentando-se os supra identificados pontos 8 a 10 à matéria de facto provada.

*

Vejamos agora se se mostram reunidos os pressupostos para a concessão do registo n.º 678890, à luz do CPI, designadamente capacidade distintiva para identificar e distinguir os produtos que a recorrente pretende assinalar.

A sentença proferida pelo tribunal *a quo* identifica convenientemente a questão jurídica suscitada pela Recorrente/ Apelante.

Efetivamente, importa aquilatar se o sinal da recorrente possui capacidade distintiva para identificar e distinguir os produtos que a Recorrente pretende assinalar ou, pelo contrário, se o mesmo é composto por termos genéricos ou descritivos e, por conseguinte, desprovido de tal capacidade distintiva.

A Apelante, na defesa da sua tese, refere que é já titular do registo de marca mexicana tridimensional, reportada ao mesmo sinal, assim como no Panamá, em El Salvador, no Uruguai e no Chile.

Mais refere e identifica outros registos de marca tridimensionais para **produtos da classe 30 que “se encontram em igualdade de circunstâncias com o aqui em causa”**.

Relativamente a estes argumentos não podemos deixar de referir que nenhum dos casos nos vincula, seja porque se reportam a ordenamentos jurídicos diversos, seja porque não dizem respeito ao mesmo sinal e intervenientes.

Aliás, para que não subsistam dúvidas, damos por adquirido que as marcas tridimensionais são registáveis.

Porém, tal como todas as outras marcas, importa que observem os requisitos legais.

Ainda assim, e antes de nos debruçarmos sobre os requisitos legais, ou seja, se em concreto a marca tridimensional da Apelante os cumpre, importa fazer uma breve referência ao regime legal e às marcas tridimensionais.

Estabelece o artigo 208.º do CPI, sob **a epígrafe “Constituição da marca”**, que:

“A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados

de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.”

Por sua vez, o artigo 209.º do mesmo diploma legal, sob a epígrafe “Exceções”, dispõe que:

“1 - Não satisfazem as condições do artigo anterior:

- a) As marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo;*
- b) Os sinais constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto;*
- c) Os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos;*
- d) As marcas constituídas, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio.*

2 - Os elementos genéricos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior que entrem na composição de uma marca não serão considerados de uso exclusivo do requerente, exceto quando, na prática comercial, os sinais tiverem adquirido eficácia distintiva.

3 - A pedido do requerente ou do reclamante, o INPI, I. P., indica, no despacho de concessão, quais os elementos constitutivos da marca que não ficam de uso exclusivo do requerente.”

Dispõe o artigo 231.º, sob a epígrafe “Fundamentos de recusa de registo”, que:

“1 - Para além do que se dispõe no artigo 23.º, o registo de uma marca é recusado quando esta:

a) *Seja constituída por sinais que não possam ser representados graficamente ou de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular;*

b) *Seja constituída por sinais desprovidos de qualquer caráter distintivo;*

c) *Seja constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 209.º;*

d) *Contrarie o disposto nos artigos 208.º, 211.º e 224.º*

2 - *Não é recusado o registo de uma marca constituída, exclusivamente, por sinais ou indicações referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 1 do artigo 209.º se, antes da data do pedido de registo e na sequência do uso que dela for feito, esta tiver adquirido caráter distintivo.*

3 - *É ainda recusado o registo de uma marca que contenha em todos ou alguns dos seus elementos:*

a) *Símbolos, brasões, emblemas ou distinções do Estado, dos municípios ou de outras entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, o emblema e a denominação da Cruz Vermelha, ou de outros organismos semelhantes, bem como quaisquer sinais abrangidos pelo artigo 6.º-ter da Convenção da União de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, salvo autorização;*

b) *Sinais com elevado valor simbólico, nomeadamente símbolos religiosos, salvo autorização, quando aplicável, e exceto quando os mesmos sejam usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais do comércio dos produtos ou serviços a que a marca se destina e surjam acompanhados de elementos que lhe confirmam caráter distintivo;*

c) *Expressões ou figuras contrárias à lei, moral, ordem pública e bons costumes;*

d) *Sinais que sejam suscetíveis de induzir o público em erro, nomeadamente sobre a natureza, qualidades, utilidade ou proveniência geográfica do produto ou serviço a que a marca se destina;*

e) *Sinais ou indicações que contrariem o disposto na legislação nacional, na legislação da União Europeia ou em acordos internacionais de que a União Europeia seja parte, que conferem proteção a denominações de origem e indicações geográficas;*

f) Sinais ou indicações que contenham, em todos ou alguns dos seus elementos, menções tradicionais para o vinho que se encontrem protegidas pela legislação da União Europeia ou por acordos internacionais de que a União Europeia seja parte;

g) Sinais ou indicações que contenham, em todos ou alguns dos seus elementos, especialidades tradicionais garantidas que se encontrem protegidas pela legislação da União Europeia ou por acordos internacionais de que a União Europeia seja parte;

h) Sinais ou indicações que contenham, em todos ou alguns dos seus elementos, denominações de variedades vegetais que se encontrem protegidas pela legislação da União Europeia ou por acordos internacionais de que a União Europeia seja parte.

4 - É também recusado o registo de uma marca que seja constituída, exclusivamente, pela Bandeira Nacional da República Portuguesa ou por alguns dos seus elementos.

5 - É ainda recusado o registo de uma marca que contenha, entre outros elementos, a Bandeira Nacional nos casos em que seja suscetível de:

a) Induzir o público em erro sobre a proveniência geográfica dos produtos ou serviços a que se destina;

b) Levar o consumidor a supor, erradamente, que os produtos ou serviços provêm de uma entidade oficial;

c) Produzir o desrespeito ou o desprestígio da Bandeira Nacional ou de algum dos seus elementos.

6 - Quando invocado por um interessado, constitui também fundamento de recusa o reconhecimento de que o pedido de registo foi efetuado de má-fé.”

A respeito das marcas tridimensionais ou de forma, Maria José Costeira refere que “são essencialmente as marcas que consistem na forma do produto ou na sua embalagem e que podem incluir igualmente elementos verbais. A ausência de capacidade distintiva de sinais que consistem na própria forma do produto, aliada à impossibilidade de atribuir a um só concorrente no mercado o monopólio sobre a forma de um produto são os grandes obstáculos ao registo desta categoria

de marcas. Aliás, a própria legislação, quer da EU, quer nacional, estabelece que **“os sinais constituídos, exclusivamente, pela forma imposta pela própria natureza do produto, pela forma do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma que confira um substancial ao produto”** não são registáveis (artigo 7.º, n.º 1, alínea e), do Regulamento (CE) n.º 207/2009, corresponde ao artigo 223.º, n.º 1, alínea b), do CPI).

De acordo com a jurisprudência do TJUE, os critérios de apreciação do carácter distintivo das marcas tridimensionais constituídas pela forma do próprio produto não são diferentes dos critérios aplicáveis às outras categorias de marcas. **No entanto, importa ter em consideração “o facto de a perceção do público visado não ser necessariamente a mesma no caso de uma marca tridimensional constituída pela forma e pelas cores do próprio produto e no caso de uma marca verbal, figurativa ou tridimensional, que seja constituída pela forma do produto.** Com efeito, se é certo que o público está habituado a apreender imediatamente estas últimas marcas como sinais identificadores do produto, já o mesmo não acontece necessariamente quando o sinal se confunde com o aspeto do próprio produto.

Entende, pois, a jurisprudência, que uma marca tridimensional só é dotada de carácter distintivo quando, de uma forma significativa, divergir das normas ou dos usos do setor em causa, já que só então cumpre a sua função essencial de identificação da origem do produto.

...

Dentro das marcas tridimensionais, há ainda os sinais que incluem em si mesmos uma solução técnica, sendo nestes casos as marcas dificilmente registáveis se o sinal for **“composto por uma forma que é solução tecnicamente preferível para a categoria de produtos em causa que foi registada como marca” na medida em que “seria difícil para os concorrentes do titular desta marca comercializar formas de produto que constituam verdadeiras alternativas, ou seja, formas que não sejam semelhantes e que, apesar disso, sejam interessantes para o consumidor, do ponto de vista funcional.”**(in Julgar, n.º 35, pág. 32).

Vejamos então se a marca tridimensional da Apelante observa os requisitos legais que o tribunal *a quo* e o INPI consideraram não verificados.

Tal como resulta das decisões em crise e disso dá conta a Apelante nas suas conclusões de recurso, a razão para não ter sido dado provimento ao registo da marca resulta do facto de o sinal não ter suficiente eficácia distintiva.

Efetivamente, entendem que a representação tridimensional do produto que a Apelante pretende assinalar na classe 30.^a da classificação de Nice (tortilhas assadas de farinha ou de milho; tostas tostadas no forno), composta por uma forma retangular não é a única existente no mercado, sendo, aliás, também usada em outros produtos desta.

Mais entendem que o padrão geométrico simples em forma de losangos visível na referida forma, além de não ser a única existente no mercado, também não é suficiente para a dotar da função distintiva.

A Apelante, além de invocar a já analisada falta de prova, entende que a imagem global do produto lhe confere carácter distintivo merecedor de proteção. A este respeito, chama a atenção para o facto de o sinal não ser constituído exclusivamente pela forma ou outra característica imposta pela natureza do produto; também para a circunstância de a marca registanda não ser exclusivamente composta pela forma ou outra característica necessária à obtenção de um resultado técnico, não visando nenhuma solução técnica para o produto e correspondendo a um signo criativo e imaginativo; também não é composta exclusivamente por uma forma ou outra característica que confira um valor substancial ao produto, não se retirando da configuração da marca que exista uma mais-valia estética que determine a escolha do produto por si só.

Resulta da factualidade apurada, como aliás consta da decisão do INPI e das pesquisas efetuadas pelas partes na internet, que a forma retangular é manifestamente de uso comum nos produtos que a Apelante pretende registar a marca.

Aliás, além da prova produzida, que já de si se afigura suficiente para a sua demonstração, não podemos deixar de invocar as regras da experiência, para

afirmar que o termo tostas e/ou tortilhas está intimamente ligado às formas redonda, retangular, quadrada e triangular.

Não vemos, por isso, que tal corresponda a uma qualquer inovação suscetível de assinalar e, em particular, de permitir ao consumidor identificar a sua proveniência.

Mais importa referir que o padrão visível numa das faces do produto, ou seja, os losangos, que correspondem, como certamente foi pretendido pela Apelante, à imagem da “grelha” ou dos produtos grelhados, também resulta da prova e das já referidas regras da experiência, que tal sinal visual não tem qualquer singularidade ou originalidade capaz de o fazer distinguir dos demais produtos existentes.

Acresce ainda referir, face à posição da Apelante, que na visão conjunta do produto, que, aliás, é a que se impõe analisar, não se nos ocorre qualquer impressão global distintiva inerente às marcas e, nessa medida, capaz de levar o consumidor a diferenciar o produto dos demais (semelhantes) existentes no mercado e de, em termos de proveniência empresarial, associar o mesmo à Apelante.

Efetivamente, como bem refere a decisão do INPI, os referidos losangos ou “grelha” são percecionados ou intuídos como mera decoração do produto que, como se observa noutras imagens, algumas com figuras geométricas semelhantes, como é o caso da tosta da Apelada (primeira figura do facto 10).

Relativamente à impressão de conjunto, por reporte ao carácter distintivo da marca, e à forma como o consumidor médio apreende normalmente uma marca, socorremos-mos dos ensinamentos do Ac. do TJUE, de 7 de outubro de 2004, (proferido no âmbito do processo C-136/02P, *Torches*, in *Eu:C:2004:592*, § 31), nomeadamente quando refere que *“Conforme o Tribunal de Justiça declarou de forma reiterada, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades. De igual modo, para apreciar se uma marca é ou não desprovida de carácter distintivo, há que ter em consideração a impressão de conjunto que produz (v., no que se refere a uma marca nominativa, acórdão de 19 de Setembro de 2002, DKV/IHMI, C-*

104/00 P, Colect., p. I-7561, n.º 24, e, em relação a uma marca tridimensional constituída pela forma do próprio produto, acórdão de 29 de Abril de 2004, Procter & Gamble/IHMI, C-468/01 P a C-472/01 P, Colect., p. I-5141, n.º 44).

Dito de outra forma, entendemos, pois, porque o produto da Apelante não diverge de forma significativa da forma e decoração esperada pelo consumidor deste tipo de produtos, a marca não tem carácter distintivo.

Acresce lembrar que este tipo de bens (30) destinam-se ao público em geral, sendo que, naturalmente, também podem ser destinados a um público especializado.

Aliás, admitimos ainda as maiores reservas quanto à possibilidade dos concorrentes da Apelante comercializarem formas de produto que não sejam semelhantes (retangulares/ redondas/ quadradas/ triangulares) e que, desse modo, sejam interessantes para o consumidor, do ponto de vista funcional.

Importa ainda referir, como bem refere o tribunal *a quo* e como, aliás, já havíamos afluído supra, a existência de registo noutra jurisdição, só por si, não sendo reconhecida em Portugal, não nos vincula.

Efetivamente, caso a mesma tivesse o pretendido valor, nomeadamente se se tratasse de registo reconhecido não teria a Apelante de proceder nos termos em análise.

Finalmente, uma última observação relativamente às decisões judiciais e arbitrais juntas pela Apelante.

Apesar de desconhecermos todos os meandros dos processos, julgamos que aos produtos aí descritos, a que foi reconhecido carácter distintivo, manifestamente são descritas características diferenciadoras dos demais existentes no respetivo mercado, que, por isso, justificaram o respetivo registo.

Nessa medida, entendemos não se estar perante um caso de “injustiça relativa” ou divergência, que sempre seria legítima, jurisprudencial de assinalar, mas perante casos diversos que mereceram tratamento diverso.

Por todo o exposto, ao abrigo dos artigos 208.º, 209.º, n.º 1, al. a) e 231.º, n.º 1, al. b), todos do CPI, entendemos que não deve ser concedido o registo da nacional n.º 678890, mantendo-se as decisões do INPI e do tribunal *a quo*.

*

IV - Decisão

Pelo exposto, acordam os juízes deste Tribunal da Relação em julgar improcedente o recurso, confirmando a decisão recorrida.

Custas pela Recorrente (artigo 527.º do CPC).

*

Lisboa, 23 de outubro de 2023

Bernardino Tavares

Armando Manuel da Luz Cordeiro

Helena Bolieiro

PATENTES DE INVENÇÃO**Concessões - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>116279</u>	2020.04.22	2024.01.16	ALTICE LABS, S.A.	PT	G02B 6/42 (2006.01)	nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do código da propriedade industrial, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.
<u>116713</u>	2020.09.09	2024.01.19	PAULO RENATO CARECHO DA SILVA FERREIRA	PT	A01K 1/015 (2006.01)	nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do código da propriedade industrial, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2861072	2013.06.18	2024.01.17	THERAPEUTICSMD, INC.	US	A01N 45/00 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3096631	2014.07.21	2024.01.16	DAWN FOOD PRODUCTS INC.	US	A23G 3/54 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3385545	2014.02.13	2024.01.17	LAMELLO AG	CH	F16B 12/26 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3415665	2017.06.14	2024.01.17	DR.ING. MAX SCHLÖTTER GMBH & CO. KG	DE	C25D 3/56 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3436461	2017.03.27	2024.01.15	INCYTE CORPORATION	US	C07D 487/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3483143	2011.06.03	2024.01.16	AMGEN, INC	US	C07D 211/40 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3553129	2017.12.08	2024.01.15	ENEOS CORPORATION	JP	C08L 63/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3594699	2019.06.03	2024.01.16	HAGER-ELECTRO SAS	FR	G01R 19/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3733004	2016.08.26	2024.01.17	NICOVENTURES TRADING LIMITED	GB	A24F 40/465 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3825130	2015.05.15	2024.01.17	INX INTERNATIONAL INK CO.	US	B41J 2/21 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3829332	2019.07.31	2024.01.17	NICOVENTURES TRADING LIMITED	GB	A24B 3/14 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3850324	2019.09.05	2024.01.17	SINTEF TTO AS	NO	G01L 5/24 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3853196	2019.09.18	2024.01.17	ENI S.P.A.	IT	C07C 29/151 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3860010	2019.08.28	2024.01.16	VIVO MOBILE COMMUNICATION CO., LTD.	CN	H04L 1/00 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3896499	2020.04.17	2024.01.16	ESSILOR INTERNATIONAL	FR	G02B 1/14 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3939590	2016.09.21	2024.01.17	LUMOS PHARMA, INC.	US	A61K 31/454 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4093374	2021.01.22	2024.01.16	SCIPHARM S.À R.L.	LU	A61K 9/00 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
3026064	2024.01.09	GANYMED PHARMACEUTICALS GMBH TRON - TRANSLATIONALE ONKOLOGIE AN DER UNIVERSITÄTSMEDIZIN DER JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ GEMEINNÜTZIGE GMBH	DE DE	TRON - TRANSLATIONALE ONKOLOGIE AN DER UNIVERSITÄTSMEDIZIN DER JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ GEMEINNÜTZIGE GMBH ASTELLAS PHARMA INC.	DE JP	TRANSMISSÃO PARCIAL

Outros averbamentos (artigo 29.º) - Patente europeia

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1845961	2024.01.09	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	AVERBAMENTO DE AÇÃO DE DECLARAÇÃO NULIDADE/ANULAÇÃO PROCESSO Nº 12/24.9YHLSB ç LISBOA ç TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL JUÍZ 2 AUTOR: GENERIS ç FARMACÊUTICA, S.A. RÉU: BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

2499161. – NA PÁGINA 7 DO BOLETIM N.º 2024/01/16, NO MAPA DOS AVERBAMENTOS DAS TRANSMISSÕES DAS PATENTES EUROPEIAS, NO ANTIGO REQUERENTE/TITULAR ONDE SE LÊ: "GANYMED PHARMACEUTICALS GMBH" DEVE LER-SE: "JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ" E "GANYMED PHARMACEUTICALS GMBH". E NO ATUAL REQUERENTE/TITULAR ONDE SE LÊ: "TRON - TRANSLATIONALE ONKOLOGIE AN DER UNIVERSITÄTSMEDIZIN DER JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ GEMEINNÜTZIGE GMBH" DEVE LER-SE: "TRON - TRANSLATIONALE ONKOLOGIE AN DER UNIVERSITÄTSMEDIZIN DER JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ GEMEINNÜTZIGE GMBH" E "GANYMED PHARMACEUTICALS GMBH"

3514172. – NA PÁGINA 7 DO BOLETIM N.º 2024/01/16, NO MAPA DOS AVERBAMENTOS DAS TRANSMISSÕES DAS PATENTES EUROPEIAS, NO ANTIGO REQUERENTE/TITULAR ONDE SE LÊ: "TRON - TRANSLATIONALE ONKOLOGIE AN DER UNIVERSITÄTSMEDIZIN DER JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ GEMEINNÜTZIGE GMBH" E "GANYMED PHARMACEUTICALS GMBH", DEVE LER-SE: "BIONTECH CELL&GENE THERAPIES GMBH" E TRON - TRANSLATIONALE ONKOLOGIE AN DER UNIVERSITÄTSMEDIZIN DER JOHANNES GUTENBERG-UNIVERSITÄT MAINZ GEMEINNÜTZIGE GMBH" E "ASTELLAS PHARMA INC.".




DESENHOS OU MODELOS**Concessões - FG4Y**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6964	2023.10.22	2024.01.12	JWD LISBON, LDA.	PT	06-03	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- | | | |
|---|-------------------|---|
| <p>(210) 715514
 (220) 2023.11.22
 (300)
 (730) PT FRENETIKMOVE LDA
 (511) 22 MATERIAIS TÊXTEIS FIBROSOS BRUTOS; TENDAS INSUFLÁVEIS; METAS INSUFLÁVEIS; MATERIAIS DE ENCHIMENTO; CORDAS; CORDAS; BARBANTES; REDES; TENDAS; TOLDOS; LONAS; VELAS; SACOS E BOLSAS (NÃO INCLUÍDOS NOOUTRAS CLASSES); MATERIAIS DE ENCHIMENTO (EXCEPTO BORRACHA OU PLÁSTICO); MATERIAIS TÊXTEIS FIBROSOS BRUTO.</p> <p>(591)
 (540)</p> | <p>MNA</p> | <p>(511) 41 SERVIÇOS DE TREINADOR PESSOAL [TREINO DESPORTIVO]; APOIO EDUCATIVO.
 44 CUIDADOS PSICOLÓGICOS; ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, NOMEADAMENTE AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS.</p> <p>(591)
 (540)</p> |
|  | | |
| <p>(531) 7.3.11</p> | | <p>(531) 26.13.25</p> |
| <hr/> | | |
| <p>(210) 715936
 (220) 2023.11.30
 (300)
 (730) PT BRUNO JOSÉ MOREIRA SERRANO
 (511) 38 FORNECIMENTO E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES.
 42 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.</p> <p>(591)
 (540)</p> | <p>MNA</p> | <p>(511) 20 MÓVEIS; MOBILIÁRIO.
 42 DESIGN INDUSTRIAL; DESIGN GRÁFICO; DESIGN DE MOBILIÁRIO.</p> <p>(591)
 (540)</p> |
|  | | |
| <hr/> | | |
| <p>(210) 716036
 (220) 2023.12.04
 (300)
 (730) PT JOÃO PINTASSILGO</p> | <p>MNA</p> | <p>(511) 41 SERVIÇOS DE TREINADOR PESSOAL [TREINO DESPORTIVO]; APOIO EDUCATIVO.
 44 CUIDADOS PSICOLÓGICOS; ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, NOMEADAMENTE AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS.</p> <p>(591)
 (540)</p> |
|  | | |
| <p>(531) 3.13.2 ; 5.3.11</p> | | <p>(531) 3.13.2 ; 5.3.11</p> |

(210) **716090** MNA
 (220) 2023.12.05
 (300)
 (730) **PT EDUARDO FRANCISCO SANTOS MESTRE GOMES**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.
 (591)
 (540)



(531) 1.15.5

(210) **716214** MNA
 (220) 2023.12.05
 (300)
 (730) **PT AINOÃ ASSUNÇÃO GRÍLLI**
 (511) 25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO.
 (591)
 (540)



(531) 27.5.22 ; 27.99.7 ; 27.99.12

(210) **717579** MNA
 (220) 2024.01.10
 (300)
 (730) **PT JOÃO PEDRO FONSECA DA ROCHA BARBOSA**
 (511) 28 JOGOS.
 (591)
 (540)

THE THING

(210) **717580** MNA
 (220) 2024.01.10
 (300)
 (730) **PT IDEIA GENIAL- ACESSÓRIOS DE MODA, LDA**
 (511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL.
 25 CALÇADO; VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.
 (591)
 (540)

LOJA DO ZÉ

(210) **717582** MNA
 (220) 2024.01.10
 (300)
 (730) **PT SÓNIA ALEXANDRA RATO PEDROSO DOS SANTOS PEREIRA**
 (511) 24 ARTIGOS TÊXTEIS EM PEÇA PARA FINS DE DECORAÇÃO; TÊXTEIS PARA DECORAÇÃO; MATÉRIAS TÊXTEIS PARA A DECORAÇÃO DE INTERIORES.
 (591)
 (540)



(531) 25.1.25

(210) **717583** MNA
 (220) 2024.01.10
 (300)
 (730) PT SUSANA DUARTE MACHADO,
 UNIPESOAAL LDA.

(511) 35 CONSULTADORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS;
 CONSULTADORIA DE GESTÃO.
 41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE
 FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE
 CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS
 DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO
 PROFISSIONAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA
 DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
 PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL
 [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU
 FORMAÇÃO]; ENSINO [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE
 FORMAÇÃO E ENSINO.

(591)
 (540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **717585** MNA
 (220) 2024.01.10
 (300)
 (730) PT PREDIAL ANTUNES FERREIRA I,
 SOCIEDADE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA,
 LDA

(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA.
 (591)
 (540)

NEM LEGACY

(210) **717589** MNA
 (220) 2024.01.10
 (300)
 (730) PT VIRIATO MANUEL RIBEIRO
 CARVALHO

(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; AZEITE;
 AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM;
 AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO;
 AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM
 EXTRA.

(591)
 (540)

AZEITE GOLA DE OURO

(210) **717591** MNA
 (220) 2024.01.10
 (300)
 (730) PT HNT INTERNET BUSINESS UNIP LDA

(511) 45 SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM O
 REGISTO DE MARCAS; GESTÃO DE MARCAS;
 CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE MARCAS;
 SUPERVISÃO DE MARCAS [SERVIÇOS JURÍDICOS];
 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE MARCAS
 COMERCIAIS; SERVIÇOS DE REGISTO DE NOMES
 DE DOMÍNIO; REGISTO DE NOMES DE DOMÍNIO
 PARA IDENTIFICAÇÃO DE UTILIZADORES NUMA
 REDE INFORMÁTICA MUNDIAL [SERVIÇOS
 JURÍDICOS]; REGISTO DE NOMES DE DOMÍNIO
 [SERVIÇOS JURÍDICOS]; CONSULTORIA EM
 PROPRIEDADE INDUSTRIAL; CONSULTORIA EM
 DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

(591)
 (540)

HNT 
 MARCA NA HORA

(531) 17.1.2 ; 24.15.1

(210) **717596** MNA
 (220) 2024.01.10
 (300)
 (730) PT PALMILHAR PORTUGAL LDA

(511) 41 PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS;
 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 ENTRETENIMENTO.

(591)
 (540)



(531) 1.3.2 ; 1.17.11 ; 2.1.8 ; 26.5.3 ; 26.5.13 ; 26.5.14

(210) **717630** MNA
 (220) 2024.01.09
 (300)

(730) PT CATARINA SILVA VIEGAS
 (511) 35 MARKETING DIGITAL.

(591)
 (540)

ELLYWEBIS

(210) **717631** MNA
 (220) 2024.01.09
 (300)
 (730) **PT JOANA CATARINA DE LEDESMA ALMEIDA**
 (511) 44 SERVIÇOS DE AROMATERAPIA.
 (591)
 (540)

ALMA PEREGRINA

37 REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E REABASTECIMENTO DE VEICULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PNEUS.
 (591) AZUL; VERMELHO; VERDE
 (540)



(531) 18.1.9 ; 29.1.13

(210) **717633** MNA
 (220) 2024.01.09
 (300)
 (730) **PT JOÃO PEDRO GERSÃO MACHADO PT VITALITY SPIRIT LDA**
 (511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM ACUPUNCTURA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE RELAXAMENTO; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS.
 (591)
 (540)

FIUN

(210) **717714** MNA
 (220) 2024.01.10
 (300)
 (730) **PT PLUTÃO SONHADOR - LDA**
 (511) 36 EMISSÃO DE CHEQUES DE VIAGEM POR AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA PROVIDENCIAR SEGUROS DE VIAGEM.
 39 RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS RELACIONADOS COM VIAGENS POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS.
 43 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES.

(210) **717634** MNA
 (220) 2024.01.09
 (300)
 (730) **PT JOÃO PEDRO GERSÃO MACHADO PT VITALITY SPIRIT LDA**
 (511) 08 UTENSÍLIOS PARA OS CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA ACIONADOS MANUALMENTE PARA USO HUMANO E ANIMAL; LIMAS PARA UNHAS.
 (591)
 (540)

CALLIONIQUE

(210) **717661** MNA
 (220) 2024.01.11
 (300)
 (730) **PT MARTINS & OLIVEIRA - OFICINA REPARADORA AUTO, LDA**
 (511) 35 VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS TERRESTRES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, VEICULOS E MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRES, VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE.

(591)
 (540)

VIAJAR E AMAR

(210) **717751** MNA
 (220) 2024.01.12

(300)

(730) **PT SIMPLE MEANING UNIP LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM JOIAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MALAS.

(591)

(540)

it market

(531) 27.5.1

(210) **717831**

MNA

(220) 2024.01.13

(300)

(730) **PT M.J.V. HIPÓLITO, UNIPESSOAL LIMITADA**

(511) 03 PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS.

31 ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS.

(591)

(540)


MAVI
sharing health & happiness

(531) 3.3.1 ; 3.3.15 ; 26.1.15

(210) **717833**

MNA

(220) 2024.01.14

(300)

(730) **PT OBRIGATÓRIO AVANÇAR LDA**

(511) 43 SNACK-BARES; BARES.

(591)

(540)


COFFEE • BAR • LOUNGE

(531) 27.5.1

(210) **717835**

MNA

(220) 2024.01.14

(300)

(730) **PT OBRIGATÓRIO AVANÇAR LDA**

(511) 43 SNACK-BARES; BARES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÓS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SNACK-BARS.

(591)

(540)


SNACK & SWEET

(531) 27.5.10

(210) **717842**

MNA

(220) 2024.01.15

(300)

(730) **PT PLEXUS - INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS, UNIPESSOAL LDA**

(511) 07 BUCINS [PRENSA-CABOS] [PARTES DE MÁQUINAS].

(591)

(540)

 **CABTEK**
electrical accessories

(531) 26.5.4

(210) **717847** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO PORTA 18**
 (511) 09 JORNAIS ELETRÓNICOS PARA DOWNLOAD.
 (591)
 (540)

7/MONTES

(531) 27.5.4 ; 27.5.17 ; 27.7.4 ; 27.7.17 ; 27.7.21

RESIDENCIAIS; LIMPEZA DE INSTALAÇÕES
 COMERCIAIS; LIMPEZA DE UTENSÍLIOS
 DOMÉSTICOS; LIMPEZA EXTERIOR DE EDIFÍCIOS;
 LIMPEZA DE EDIFÍCIOS [INTERIOR].

(591)
 (540)



ROYAL SERVICES
 LIMPEZA - HIGIENIZAÇÃO - MULTI SERVIÇOS

(531) 1.1.9 ; 1.1.10 ; 24.9.2 ; 26.11.13

(210) **717849** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT ISABEL MARIA GOMES MARQUES**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA;
 CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA;
 CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS
 IMOBILIÁRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS
 DE HABITAÇÃO PERMANENTE; GESTÃO DE
 IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES
 COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES
 IMOBILIÁRIAS.
 (591) COR DOURADO PANTONE 1255 C; COR CINZA
 PANTONE 425 C
 (540)

**IMMO
 LISBONNE**
 INVESTMENTS & REAL ESTATE
 — www.immolisbonne.fr —

(531) 24.17.8 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.97

(210) **717851** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT LUÍSA GABRIELA VAZ AREZ
 MONTEIRO DA SILVA**
 (511) 25 VESTUÁRIO.
 (591)
 (540)



(531) 26.1.20 ; 27.5.25

(210) **717850** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT CAOS AROMÁTICO LDA**
 (511) 37 LIMPEZA DOMÉSTICA; POLIMENTO (LIMPEZA);
 JANELAS (LIMPEZA DE -); LIMPEZA DE JANELAS;
 LIMPEZA DE INTERIORES; LIMPEZA DE TAPETES;
 LIMPEZA DE PERSIANAS; LIMPEZA DE ESTORES;
 SERVIÇOS DE LIMPEZA; LIMPEZA DE CARROS;
 LIMPEZA A SECO; LIMPEZA DE HOSPITAIS;
 LIMPEZA DE PROPRIEDADES; LIMPEZA DE
 ESTOFOS; LIMPEZA DE HOTÉIS; LIMPEZA DE
 FACHADAS; LIMPEZA DE ESTRUTURAS; LIMPEZA
 DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA DE AUTOMÓVEIS;
 LIMPEZA DE ESCOLAS; LIMPEZA DE VEÍCULOS;
 LIMPEZA DE PISCINAS; LIMPEZA DE LOJAS;
 LIMPEZA DE ESTÁDIO; LIMPEZAS DE JANELAS;
 LIMPEZA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS; LIMPEZA DE
 INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; REMOÇÃO DE
 RESÍDUOS [LIMPEZA]; SERVIÇOS DE LIMPEZA
 INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE DESPEJO [LIMPEZA];
 SERVIÇOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; LIMPEZA
 PROFUNDA DE VEÍCULOS; LIMPEZA DE CASAS

(210) **717853** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT CRUZ, LOPES & FERNANDES LDA.**
 (511) 30 PRODUTOS DE PADARIA.
 43 PIZZARIAS.
 (591)
 (540)

Jezzus
 Pizza, bread and wine.

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **717854** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT JOÃO RENATO FERNANDES - DESIGN LDA.**
 (511) 35 ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.
 42 SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO.
 (591)
 (540)

vestuário

(531) 26.11.12 ; 26.11.13

(210) **717855** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT JESSICA SILVA CAMPENHE OLMOS**
 (511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS.
 (591)
 (540)

LUBATHA

(210) **717856** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT JOANA JESUS COSTA**
 (511) 30 PRODUTOS DE PASTELARIA; DOCES ARTESANAIS.
 43 PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO.
 (591) rosa; castanho
 (540)



(531) 2.9.1 ; 5.3.20 ; 8.1.17 ; 26.1.6 ; 26.1.16 ; 26.13.99 ; 27.5.25 ; 29.1.7 ; 29.1.99

(210) **717857** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT TIAGO FLORINDO UNIPESSOAL LDA**
 (511) 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA.
 (591)
 (540)

UNIBUTO
 MODERN APPAREL FOR KIDS

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **717860** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT GONÇALO VIEIRA COELHO DOS SANTOS BARRETO**
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
 40 IMPRESSÃO, E DESENVOLVIMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO.
 (591)
 (540)

FÁBRICA 2775

(210) **717862** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT PEDRO MIGUEL VIDÓ FONSECA**
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL.
 08 APARELHOS PARA FURAR AS ORELHAS; AGULHAS PARA FURAR AS ORELHAS; INSTRUMENTOS PARA FURAR O CORPO.
 14 PRODUTOS DE JOALHARIA; JOALHARIA PARA ADORNO PESSOAL.
 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A JOIAS.
 (591)
 (540)

piercepective
 BODY PIERCING LAB

(531) 27.5.9 ; 27.5.17 ; 27.5.25

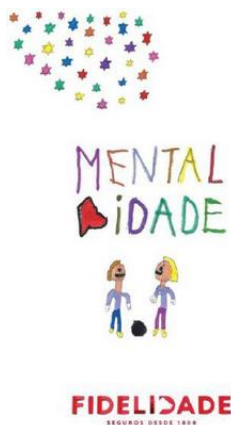
(210) **717865** MNA
 (220) 2024.01.15

- (300)
 (730) **PT FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**
 (511) 28 JOGOS DE CARTAS COLECIONÁVEIS; CARTAS DE JOGAR; JOGOS DE SOCIEDADE; JOGOS DE AÇÃO DE HABILIDADE; JOGOS DE PERÍCIA E AÇÃO.
 (591) VERMELHO; VIOLETA; AMARELO; VERDE; AZUL; LARANJA; ROXO; CASTANHO; PRETO; BRANCO;
 (540)



- (531) 1.1.25 ; 2.7.13 ; 21.3.99 ; 29.1.15

- (210) **717866** **MNA**
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**
 (511) 28 JOGOS DE CARTAS COLECIONÁVEIS; CARTAS DE JOGAR; JOGOS DE SOCIEDADE; JOGOS DE AÇÃO DE HABILIDADE; JOGOS DE PERÍCIA E AÇÃO.
 (591) VERMELHO; VIOLETA; AMARELO; VERDE; AZUL; LARANJA; ROXO; CASTANHO; PRETO; BRANCO;
 (540)



- (531) 1.1.25 ; 2.7.13 ; 21.3.1 ; 29.1.15

- (210) **717868** **MNA**
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**
 (511) 38 TELECOMUNICAÇÕES.
 (591)

- (540) **SAPO TV**

- (210) **717876** **MNA**
 (220) 2024.01.14
 (300)
 (730) **PT DEOLINDA ALEXANDRA OLIVEIRA FERNANDES MOREIRA POLZIN PT ANA PAULA MERGULHÃO RODRIGUES**
 (511) 31 FRUTOS E LEGUMES FRESCOS; REBENTOS FRESCOS DE ESPARGOS; REBENTOS DE BAMBU FRESCOS; REBENTOS DE SOJA FRESCOS; REBENTOS DE MOGNO CHINÊS, LEGUMES FRESCOS; REBENTOS DE SAMAMBAIA FRESCOS [GOSARI]; MICROVEGETAIS FRESCOS; GRÃOS [CEREAIS]; CEREAIS EM BRUTO; GERMES DE CEREAIS; CEREAIS NÃO PROCESSADOS PARA ALIMENTAÇÃO; FARELO DE CEREAIS [SÊMEAS]; CEREAIS EM BRUTO, NÃO PROCESSADOS; MALTES E CEREAIS NÃO PROCESSADOS; RESÍDUOS DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

- (591) Verde; Castanho

(540)



- (531) 5.3.15 ; 26.13.25 ; 29.1.3

- (210) **717877** **MNA**
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT INNOVATE360 LDA**
 (511) 35 ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS.
 42 PLATAFORMA COMO UM SERVIÇO (PAAS).

(591)

(540)



(531) 10.3.11 ; 27.99.12

(220) 2024.01.12

(300)

(730) **PT SÓNIA MARGARIDA MENDES FERREIRA**

(511) 44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA.

(591)

(540)

(210) **717878****MNA**

(220) 2024.01.12

(300)

(730) **PT ODUM, LDA.**

(511) 19 COMPARTIMENTOS PRÉ-MOLDADOS PARA CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; UNIDADES NÃO METÁLICAS DE CONSTRUÇÃO MODULARES; UNIDADES MODULARES NÃO METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PRÉ-FABRICADOS.

37 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE MORADIAS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADES RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES; CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE PARCELAS DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EXTENSÕES DE CASAS; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO (SUPERVISÃO) DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO [EDIFICAÇÃO E ENVIDRAÇAMENTO] DE PÉRGULAS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO PARA CASAS PREFABRICADAS; CONSTRUÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS PARA INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

42 DESIGN DE CONSTRUÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO.

(591)

(540)

TERRA

(531) 27.5.11 ; 27.5.17

(531) 27.5.1 ; 27.5.4

**WILD
BEAUTY**(210) **717886****MNA**

(220) 2024.01.13

(300)

(730) **PT JOÃO RUI FIGUEIREDO VALENTE**

(511) 36 SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA.

(591)

(540)

**QUERO COMPRAR CASA**
IMOBILIÁRIO

(531) 7.3.11

(210) **717887****MNA**

(220) 2024.01.13

(300)

(730) **PT FLEXOLUTION CONSULTORIA - GESTÃO E SERVIÇOS, LDA**

(511) 07 EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, DE TERRAPLANAGEM, DE CONSTRUÇÃO, DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS E DE MINERAÇÃO; EQUIPAMENTOS PARA MOVER E MANOBRAR; GERADORES DE ELETRICIDADE; MÁQUINAS DE VARRER, LIMPAR, LAVAR E DE LAVANDARIA; GERADORES DE CORRENTE ELÉTRICA.

(591) PRETO; VERMELHO; CINZA; BEGE

(540)

(210) **717882****MNA**

(220) 2024.01.16

(300)

(730) **US JACOB & CO IP HOLDINGS LLC**

(511) 29 CAVIAR.

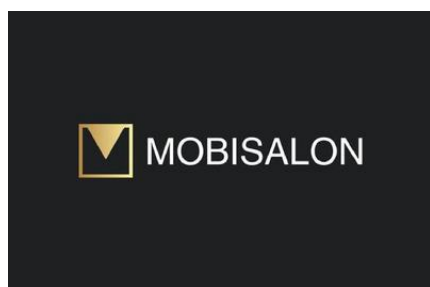
(591)

(540)

JACOB & CO**DymaParts**(210) **717885****MNA**

(531) 2.9.14 ; 14.7.9 ; 29.1.1

- (210) **717888** MNA (591)
 (220) 2024.01.14 (540)
 (300)
 (730) **PT RICARDO JORGE DE GUERRA VAZ**
 (511) 11 RAMPAS DE LAVAGEM.
 20 CADEIRAS DE BRAÇOS PARA CABELEIREIROS;
 CADEIRAS DE BARBEIRO.
 (591) PRETO; BRANCO; DOURADO
 (540)



(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.12 ; 29.1.97

COBERTOS DE CHOCOLATE; AÇÚCARES,
 ADOÇANTES NATURAIS, COBERTURAS E
 RECHEIOS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS E
 DECORAÇÕES COMESTÍVEIS.



(531) 5.7.8 ; 8.1.17

- (210) **717889** MNA
 (220) 2024.01.14
 (300)
 (730) **PT HELDER FILIPE DA CUNHA SOUTINHO**
 (511) 41 FORMAÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO];
 FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO AVANÇADA;
 FORMAÇÃO EMPRESARIAL; WORKSHOPS DE
 FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
 WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E
 SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE
 WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE
 WORKSHOPS EDUCATIVOS NO DOMÍNIO DA
 GESTÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE
 CONFERÊNCIAS; DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS
 EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE
 CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM COMÉRCIO;
 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE
 CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS.

(591) PANTONE 2726 C; 7547 C
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.99.6 ; 29.1.4

- (210) **717891** MNA
 (220) 2024.01.14
 (300)
 (730) **PT COME FLY - ATIVIDADES E SERVIÇOS
 AÉREOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL
 LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS
 DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE
 ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS;
 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO;
 SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE
 RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; RESERVAS DE
 QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; SERVIÇOS
 DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL.
 (591)
 (540)

OLIVE HOUSE HOTEL

- (210) **717892** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) **PT JOINTEC GLOBAL, LDA**
 (511) 01 BETUMES, MATERIAIS DE ENCHIMENTO E MASSAS
 PARA USO NA INDÚSTRIA; RESINAS SINTÉTICAS E
 ARTIFICIAIS NÃO PROCESSADAS; MATÉRIAS
 PLÁSTICAS SOB A FORMA DE MATÉRIAS-PRIMAS;
 MATÉRIAS ADESIVAS PARA USO NA INDÚSTRIA;
 MATÉRIAS FILTRANTES [QUÍMICAS, MINERAIS,
 VEGETAIS E OUTRAS MATÉRIAS EM ESTADO
 BRUTO]; ADESIVOS PARA FINS INDUSTRIAIS.

- (210) **717890** MNA
 (220) 2024.01.14 (591)
 (300) (540)
 (730) **PT LUÍS FILIPE MAIA MARTINS**
 (511) 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS,
 REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES,
 PRODUTOS APÍCOLAS; ARTIGOS DE CONFEITARIA

MASTER ADMIX



(210) **717893** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) PT **SOVIBOR - SOCIEDADE DE VINHOS DE BORBA, S.A.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

MAMORÉ DE BORBA VINHAS DE SEQUEIRO

(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10

(210) **717894** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) PT **MARIA CAROLINA LUÍS FREITAS**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

(591)
 (540)

FINANÇAS ACESSÍVEIS

(210) **717897** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) PT **EXPLORESPTS - ESPAÇOS DESPORTIVOS E LAZER, LDA**

(511) 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.
 41 FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS.

(591)
 (540)



IDEAL COURTS

(210) **717895** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) PT **TBONE, LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)
 (540)

SOLAR DA gula
 EST. 2024

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(531) 26.1.3 ; 26.1.11

(210) **717896** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) PT **PASSODADO LDA**

(511) 25 CALÇADO.
 (591)
 (540)

(210) **717899** MNA
 (220) 2024.01.15
 (300)
 (730) PT **EQUIPFARM SERVICE, LDA**

(511) 06 ARMAÇÕES (ESTRUTURAS) METÁLICAS; ESTRUTURAS METÁLICAS; ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO METÁLICAS; CAIS FLUTUANTES METÁLICOS; BÓIAS METÁLICAS DE SINALIZAÇÃO [AMARRAÇÃO]; PLATAFORMAS METÁLICAS DE PERFURAÇÃO NO MAR; AMARRAÇÃO DE BARCOS (CAIS FLUTUANTES PARA A -), METÁLICOS; CAIS FLUTUANTES METÁLICOS PARA A AMARRAÇÃO DE BARCOS.

07 GRUAS; GRUAS FIXAS; GRUAS DE CARGA; GRUAS PORTUÁRIAS MÓVEIS; ACESSÓRIOS PARA GRUAS; GRUAS FIXAS E MÓVEIS; GRUAS PORTUÁRIAS MONTADAS EM PLATAFORMA.

37 ASSISTÊNCIA A GRUAS; REPARAÇÃO DE GRUAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GRUAS; ALUGUER DE GRUAS [MÁQUINAS DE ESTALEIRO/CONSTRUÇÃO]; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NAVIOS; SOLDADURA PARA FINS DE REPARAÇÃO; SERVIÇOS DE OFICINAS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS.

(591) AZUL; AZUL ESCURO; BRANCO; AZUL CLARO; TONS DE AZUL

(540)



(531) 26.11.12 ; 29.1.4

(210) **717901** MNA

(220) 2024.01.15

(300)

(730) **PT CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO - CAROLINA NEVES, LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)

(540)

CLÍNICA DAS NOGUEIRAS(210) **717902** MNA

(220) 2024.01.15

(300)

(730) **PT SILVIA CLARA RIBEIRO NUNES**

(511) 03 ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL.

14 JÓIAS; ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; JOALHARIA; CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS.

(591) #13727B

(540)

(531) 3.7.19 ; 5.3.13 ; 26.11.8 ; 27.5.25 ; 29.1.3

(210) **717906** MNA

(220) 2024.01.15

(300)

(730) **PT AFAPLAN - PLANEAMENTO E GESTÃO DE PROJECTOS S.A.**

(511) 42 ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS.

(591) RGB 29,86,216; PRETO

(540)

(531) 26.3.1 ; 29.1.4

(210) **717909** MNA

(220) 2024.01.15

(300)

(730) **PT DANIELA OLIVEIRA E SILVA**

(511) 14 JOALHARIA.

25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.

(591)

(540)

**AURA CARE**

(531) 1.7.6 ; 2.3.17 ; 9.1.15

(210) **717910** MNA

(220) 2024.01.15

(300)

(730) **PT LIAM-ME SERVICES, LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); ALUGUER DE HARDWARE E INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES DE CORREIO; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES REMOTOS; ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS DOS UTILIZADORES EM REDES INFORMÁTICAS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; APLICAÇÃO DE MARCAS DE ÁGUA DIGITAIS; ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE MEMÓRIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; AUTENTICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE CADEIAS DE BLOCOS; COMPUTAÇÃO QUÂNTICA; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PERIFÉRICOS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE

SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÓNICAS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO DE UM APARELHO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES PARA TELEMÓVEIS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE INFORMÁTICO; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE REDES INFORMÁTICAS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE UM APARELHO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO E TESTE DE MÉTODOS DE COMPUTADOR, ALGORITMOS E SOFTWARE; DESIGN DE COMPUTADORES E SOFTWARE INFORMÁTICO PARA RELATÓRIOS E ANÁLISES COMERCIAIS; DESIGN GRÁFICO DE COMPUTADOR PARA MAPEAMENTO DE PROJEÇÃO DE VÍDEO; DESIGN DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; DESIGN GRÁFICO INFORMÁTICO PARA MAPEAMENTO DE PROJEÇÃO VÍDEO; DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS DE HARDWARE ATRAVÉS DO USO DE SOFTWARE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, SISTEMAS E REDES INFORMÁTICAS; ENGENHARIA INFORMÁTICA; ESCRITA TÉCNICA; ESTUDOS ANALÍTICOS COMPARATIVOS DA EFICIÊNCIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ESTUDOS DE ANÁLISE COMPARATIVA DO DESEMPENHO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEIS EM LINHA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CENTROS DE DADOS; GESTÃO DE MOTORES DE BUSCA; GESTÃO DE PROJETOS DE TI; GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS EM PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS [PED]; GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI [ITSM]; INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS E REDES INFORMÁTICAS; INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA NO DOMÍNIO DA COMPUTAÇÃO QUÂNTICA; INVESTIGAÇÃO NA ÁREA DA APRENDIZAGEM PROFUNDA; INVESTIGAÇÃO NA ÁREA DA COMPUTAÇÃO PERIFÉRICA (EDGE); INVESTIGAÇÃO NA ÁREA DA TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS INDUSTRIAIS; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA COMPUTAÇÃO HETEROGÊNEA; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DAS TELECOMUNICAÇÕES; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DE AUTOMÓVEIS DE CONDUÇÃO AUTÓNOMA; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DO PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR DA LÍNGUAGEM NATURAL; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS TÉCNICOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM COMPUTADORES; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA

COM PROCESSAMENTO DE DADOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM TÉCNICAS DE TELECOMUNICAÇÃO; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA VISÃO COMPUTACIONAL; SEGURANÇA, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO EM MATÉRIA DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA NO DOMÍNIO DA EXTRAÇÃO DE DADOS; INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA RELATIVA A COMPUTADORES; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM COMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; MINERAÇÃO DE CRIPTO MOEDA; MINERAÇÃO DE CRIPTOATIVOS; MINERAÇÃO DE DADOS; MONITORIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SISTEMAS INFORMÁTICOS ATRAVÉS DE ACESSO REMOTO; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR POR ACESSO REMOTO; PESQUISAS EM TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS; PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; REDAÇÃO TÉCNICA; RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE REDE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE DESIGN E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS ANALÍTICOS RELACIONADOS COM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE CODIFICAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE SITES DE INTERNET E SOFTWARE COMO SERVIÇO E ALUGUER DE SOFTWARE; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE ANÁLISE DE DADOS; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS RELACIONADOS COM COMPUTADORES; SOLUÇÃO DE REPARAÇÃO SOB A FORMA DE DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM BENS ELETRÓNICOS DE CONSUMO; TESTES DE DESEMPENHO DE COMPUTADORES.

(591)

(540)

POPTRACK

(210) 717912

MNA

(220) 2024.01.15

(300)

(730) PT PANAMERICANA MORFI Y TRAGOS, LDA

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; BARES DE COCKTAILS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE IGUARIAS

REFINADAS; RESTAURANTES DE GRELHADOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591) PANTONE 123C; PANTONE 2727C; PANTONE 2347C; PANTONE BLACK C

(540)



(531) 1.17.7 ; 1.17.25 ; 27.5.3 ; 27.5.9 ; 27.5.15 ; 27.5.25

(210) **717913**

MNA

(220) 2024.01.15

(300)

(730) **PT LIAM-ME SERVICES, LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); ALUGUER DE HARDWARE E INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES DE CORREIO; ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES REMOTOS; ADMINISTRAÇÃO DOS DIREITOS DOS UTILIZADORES EM REDES INFORMÁTICAS; ALUGUER DE ROBÔS HUMANOIDES PROGRAMÁVEIS PELO UTILIZADOR, NÃO CONFIGURADOS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; APLICAÇÃO DE MARCAS DE ÁGUA DIGITAIS; ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE MEMÓRIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; AUTENTICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE CADEIAS DE BLOCOS; COMPUTAÇÃO QUÂNTICA; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PERIFÉRICOS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÔNICAS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO DE UM APARELHO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE INFORMÁTICO; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES PARA TELEMÓVEIS; DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADORES; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE REDES INFORMÁTICAS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO E TESTE DE MÉTODOS DE COMPUTADOR, ALGORITMOS E SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE UM APARELHO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; DESIGN DE COMPUTADORES E SOFTWARE INFORMÁTICO PARA RELATÓRIOS E ANÁLISES COMERCIAIS; DESIGN DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; DESIGN GRÁFICO DE COMPUTADOR PARA MAPEAMENTO DE PROJEÇÃO DE VÍDEO; DESIGN GRÁFICO INFORMÁTICO PARA MAPEAMENTO DE PROJEÇÃO VÍDEO; DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS DE HARDWARE ATRAVÉS DO USO DE SOFTWARE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, SISTEMAS E REDES INFORMÁTICAS; ENGENHARIA INFORMÁTICA; ESCRITA TÉCNICA; ESTUDOS ANALÍTICOS COMPARATIVOS DA EFICIÊNCIA DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ESTUDOS DE ANÁLISE COMPARATIVA DO DESEMPENHO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES; FORNECIMENTO DE ACESSO TEMPORÁRIO A FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NÃO DESCARREGÁVEIS EM LINHA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CENTROS DE DADOS; GESTÃO DE MOTORES DE BUSCA; GESTÃO DE PROJETOS DE TI; GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS EM PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS [PED]; GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI [ITSM]; INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS E REDES INFORMÁTICAS; INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA NO DOMÍNIO DA COMPUTAÇÃO QUÂNTICA; INVESTIGAÇÃO NA ÁREA DA APRENDIZAGEM PROFUNDA; INVESTIGAÇÃO NA ÁREA DA COMPUTAÇÃO PERIFÉRICA (EDGE); INVESTIGAÇÃO NA ÁREA DA TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA COMPUTAÇÃO HETEROGÊNEA; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS INDUSTRIAIS; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DAS TELECOMUNICAÇÕES; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DE AUTOMÓVEIS DE CONDUÇÃO AUTÓNOMA; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DO PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR DA LÍNGUAGEM NATURAL; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS TÉCNICOS; INVESTIGAÇÃO

RELACIONADA COM COMPUTADORES; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM TÉCNICAS DE TELECOMUNICAÇÃO; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA NO DOMÍNIO DA VISÃO COMPUTACIONAL; SEGURANÇA, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO EM MATÉRIA DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA RELATIVA A COMPUTADORES; INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA NO DOMÍNIO DA EXTRAÇÃO DE DADOS; INVESTIGAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM COMPUTADORES; MINERAÇÃO DE CRIPTO MOEDA; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; MINERAÇÃO DE CRIPTOATIVOS; MINERAÇÃO DE DADOS; MONITORIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SISTEMAS INFORMÁTICOS ATRAVÉS DE ACESSO REMOTO; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR POR ACESSO REMOTO; PESQUISAS EM TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS; PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; REDAÇÃO TÉCNICA; RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE SITES DE INTERNET E SOFTWARE COMO SERVIÇO E ALUGUER DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, SERVIÇOS DE CODIFICAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS ANALÍTICOS RELACIONADOS COM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE DESIGN E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE REDE INFORMÁTICA; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE ANÁLISE DE DADOS; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS RELACIONADOS COM COMPUTADORES; SOLUÇÃO DE REPARAÇÃO SOB A FORMA DE DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM BENS ELETRÓNICOS DE CONSUMO; TESTES DE DESEMPENHO DE COMPUTADORES.

(591)
(540)

TRACKIT

(210) **717915** MNA
(220) 2024.01.15
(300)
(730) PT **HUGO FILIPE CORREIA PAÍGA**
(511) 29 AZEITE.
33 VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

SANGRA D'OURO

(210) **717916** MNA
(220) 2024.01.15
(300)
(730) PT **ESSÊNCIA EVENTOS E COMUNICAÇÃO LDA.**
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE MERCADO; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PROMOCIONAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS.; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING.

(591)
(540)

BLUE TRAVEL

(210) **717928** MNA
(220) 2024.01.16
(300)
(730) PT **EDUARDO NUNO SOARES FERREIRA MACHADO**
(511) 04 ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE ENERGIA SOLAR; ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE ENERGIA EÓLICA; ENERGIA ELÉTRICA.

(591)
(540)

SUSTAINAWATT

(210) **717932** MNA
(220) 2024.01.16
(300)
(730) PT **LIAM-ME SERVICES, LDA**
(511) 16 OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETUDO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÓNICAS; OBRAS DE ARTE E ESTATUETAS DE PAPEL E CARTÃO, E MODELOS DE ARQUITETOS; AGUARELAS [PINTURAS ACABADAS]; AGUARELAS [PINTURAS]; AQUARELAS [PINTURAS]; DESENHOS; DESENHOS GRÁFICOS; ÁGUAS-FORTES [GRAVURAS];

GRAVURAS; GRAVURAS [IMPRESSAS]; GRAVURAS [ÁGUAS FORTES]; GRAVURAS DE ARTE; GRAVURAS E SUAS REPRODUÇÕES; GRAVURAS LITOGRAFICAS; IMAGENS SOB A FORMA DE DESENHOS; IMPRESSÕES [GRAVURAS]; LITOGRAFIAS; OBRAS DE ARTE DE PAPEL; OBRAS DE ARTE MURAL 3D REALIZADAS EM CARTÃO; OBRAS DE ARTE MURAL EM 3D DE PAPEL; OBRAS PINTADAS; OLEOGRAFIAS; PINTURAS [QUADROS] EMOLDURADOS OU NÃO; PINTURAS [QUADROS] ENCAIXILHADOS OU NÃO; PINTURAS E OBRAS DE CALIGRAFIA; PRANCHAS [GRAVURAS]; REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS; REPRODUÇÕES DE QUADROS; REPRODUÇÕES GRÁFICAS; RETRATOS; RETRATOS SOB A FORMA DE DESENHOS; RETRATOS SOB A FORMA DE FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; RETRATOS SOB A FORMA DE PINTURAS.

(591)
(540)

DIANA BB

(210) **717956** MNA
(220) 2024.01.16
(300)
(730) **PT XIANGDONG YANG**
(511) 09 DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.
38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO; TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES.
42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE COMPUTADORES.

(591)
(540)

CASAPHONE

(210) **717945** MNA
(220) 2024.01.16
(300)
(730) **PT SABRINA MARQUES DE SOUSA
PT SORAIA FILIPA MARTINS DE CASTRO
PT TERESA CASTRO RODRIGUES**
(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)
(540)

AQUARELAS

(210) **717964** MNA
(220) 2024.01.13
(300)
(730) **NLMARCUS PETRUS JOHANNES VAN SCHENDEL**
(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE.
(591) #191919; #AF922A
(540)



(210) **717947** MNA
(220) 2024.01.16
(300)
(730) **PT COSTA DO VIZIR BEACH VILLAGE & SPA, LDA.**
(511) 41 FORMAÇÃO EM DESPORTO.

(591)
(540)

AMAR DIVE CENTER

(531) 18.1.9; 18.1.23

(210) **717949** MNA
(220) 2024.01.16
(300)
(730) **PT IAN ALBUQUERQUE OLIVEIRA**
(511) 14 JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA.
(591)
(540)

ETHOS COLLECTION

(210) **717966** MNA
(220) 2024.01.12
(300)
(730) **PT ASFAC - ASSOCIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO ESPECIALIZADO**
(511) 36 ASSESSORIA INDEPENDENTE EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO FINANCEIRO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA; ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E CRÉDITO; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO; CONSULTADORIA FINANCEIRA NO ÂMBITO DE GESTÃO DE RISCO; SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS PESSOAIS; SEGUROS.
(591)
(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(591)

(540)

A PÉROLA DAS VENDAS(210) **718004** MNA

(220) 2024.01.17

(300)

(730) **PT EDUARDO LUÍS DA SILVA**

(511) 33 VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ROSÉ.

(591)

(540)

DAS DUAS, UMA(210) **718011** MNA

(220) 2024.01.17

(300)

(730) **PT GUSTAVO MARQUES RODRIGUES GONÇALVES**

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS.

(591)

(540)

**PORTA PRINCIPAL -
MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA**(210) **718012** MNA

(220) 2024.01.17

(300)

(730) **PT CRISTIANE GARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS.

(591)

(540)

PURIS(210) **718016** MNA

(220) 2024.01.17

(300)

(730) **PT JORGE MADEIRA RODEIA**

(511) 32 CERVEJA.

(591)

(540)

BERINGELEIRA(210) **718018** MNA

(220) 2024.01.17

(300)

(730) **PT JOÃO MANUEL RODRIGUES FERREIRA**(511) 29 FRUTOS SECOS; AZEITE; AZEITE VIRGEM EXTRA.
33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS.

(591)

(540)

QUINTA VALE DO PISCO(210) **718026** MNA

(220) 2024.01.17

(300)

(730) **PT TERESA JULIANA SIMÕES ALMEIDA**

(511) 36 CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA PARA COMUNIDADES DE REFORMADOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA DE CASAS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; SINDICAÇÃO IMOBILIÁRIA; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS; IMOBILIÁRIAS (ESTIMATIVAS -); ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS [AVALIAÇÕES]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; LEASING DE PROPRIEDADES [APENAS PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ALUGUER DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENSIMÓVEIS E PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ARRENDAMENTO DE TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE TERRAS.

(591)

(540)

CONNECTION REAL ESTATE

(210) **718027**

MNA

(220) 2024.01.17

(300)

(730) **PT RUI MIGUEL PEIXOTO SILVA**

(511) 20 MOBILIÁRIO EM VIME; VIME TRABALHADO; CESTOS DE VIME; CESTOS DECORATIVOS EM VIME; CESTOS DE FLORES EM VIME; FIGURAS FEITAS DE VIME; MOBILIÁRIO FEITO DE VIME; ARTIGOS DE CESTARIA [VIME]; BERÇOS PORTÁTEIS EM VIME PARA BEBÉS; CADEIRAS DE PRAIA EM VIME COM COBERTURA; MÓBILES PARA DECORAÇÃO.

(591)

(540)

BUTIAH

(210) **718037**

MNA

(220) 2024.01.17

(300)

(730) **PT MANUEL ADRIÃO RICARDO SIMÕES**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

(591)

(540)

DSCOTECA DO CARMO

(210) **718039**

MNA

(220) 2024.01.17

(300)

(730) **PT TIAGO NUNES DE SOUSA GARCIA**

(511) 14 ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL.
18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE.
25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO.
26 ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS; DECORAÇÕES PARA O CABELO, ROLOS, ARTIGOS PARA PRÉNDER O CABELO E CABELO POSTIÇO.

(591)

(540)

PROSE

(210) **718042**

MNA

(220) 2024.01.17

(300)

(730) **PT ANTÓNIO MANUEL PINHAL, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 29 AZEITE, CARNE, PEIXE, AVES E CAÇA; EXTRATOS DE CARNE; FRUTOS E LEGUMES EM CONSERVA, SECOS E COZIDOS; GELEIAS, DOCES, COMBOTAS; OVOS; LEITE, QUEIJO, MANTEIGA, IOGURTE E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS; ÓLEOS E GORDURAS PARA A ALIMENTAÇÃO.

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCEPTO CERVEJAS.

(591)

(540)

QUINTA DE MENDIZ

(210) **718043**

MNA

(220) 2024.01.17

(300)

(730) **PT VINUSOALLEIRUS, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCEPTO CERVEJAS).

(591)

(540)

SOALHEIRO MAR

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
698127	2024.01.15	2024.01.15	AMAZING PORTFOLIO, S.A.	PT	36 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: Recusa parcial do registo para os seguintes serviços assinalados na classe 35ª: serviços de venda a retalho, serviços de venda por grosso e serviços de venda a retalho online relativos a arroz, açúcar, cacau e sucedâneos de cacau, café, chá, chocolate, fermento, fermento em pó, mel, melaço, levedura, fermento em pó, temperos, farinha e preparações à base de cereais; serviços de venda a retalho, serviços de venda por grosso e serviços de venda a retalho online relativos a produtos de pasteleria, produtos de confeitaria, pão, sagú, sal, tapioca e sagú, massa e noodles, gelados, sorvetes [gelados], especiarias, ervas aromáticas em conserva [temperos], vinagre, molhos [condimentos], condimentos, gelo; serviços de venda a retalho, serviços de venda por grosso e serviços de venda a retalho online relativos a cervejas, bebidas não alcoólicas, águas minerais e gasosas, bebidas de fruta e sumos de fruta, xaropes e outras preparações não alcoólicas para fazer
698129	2024.01.15	2024.01.15	AMAZING PORTFOLIO, S.A.	PT	36 43	
700507	2024.01.18	2024.01.18	MUST - FOOD & WINE, LDA.	PT	43	
703443	2024.01.17	2024.01.17	ARGIVAI - IMOBILIÁRIA, LDA	PT	11	
703718	2024.01.17	2024.01.17	EUPAGO-INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, LDA	PT	36	
704447	2024.01.18	2024.01.18	MAD V PRODUCTIONS, LDA	PT	41	
704565	2024.01.16	2024.01.16	FÁBRICA DE TABACO MICAELENSE, S.A.	PT	35 36 41 43	
708452	2024.01.18	2024.01.18	Q8 ENERGY RED, S.L.	ES	35 37	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
709473	2024.01.17	2024.01.17	MARIA JOSÉ DA SILVA MATOS BARRADAS	PT	16 35 41 43	bebidas; serviços de venda a retalho, serviços de venda por grosso e serviços de venda a retalho online relativos a bebidas alcoólicas exceto cervejas, preparações alcoólicas para fazer bebidas” e para a totalidade dos serviços indicados na classe 43ª; arts. 239.º n.º 1 al. a) e e); n.º 3 e n.º 4 do artigo 237.º; 244.º do cpi. RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para a cl. 43 (todos os serviços).
712314	2024.01.18	2024.01.18	SONIA PATRICIA ALVES BATISTA DO CARMO DIAS	PT	41 44	
712319	2024.01.18	2024.01.18	TRUECLINIC, SA	PT	41 44	
712337	2024.01.18	2024.01.18	F & O LDA	PT	20 42	
712342	2024.01.18	2024.01.18	ELVIRA PRADA RODRIGUEZ	PT	14 16 18 22 24 25 28 34 39	
712367	2024.01.18	2024.01.18	BLUEGEST, UNIPESSOAL LDA	PT	35 37	
712378	2024.01.18	2024.01.18	AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA LDA	PT	39	
712379	2024.01.18	2024.01.18	JOEL FERNANDO PINHEIRO OLIVEIRA	PT	24	
712380	2024.01.18	2024.01.18	PARTYARD UNIPESSOAL LDA	PT	42	
712381	2024.01.18	2024.01.18	JERONIMO FIGUEIREDO MOREIRA	BE	33	
712411	2024.01.18	2024.01.18	BÁRBARA POMBO GONZALEZ GOMES	PT	35	
712414	2024.01.18	2024.01.18	CARLA DOLORES DA SILVA LINO GRAVITO	PT	18	
712417	2024.01.18	2024.01.18	JOAQUIM ERNESTO CARDOSO DE SOUSA	PT	18 25	
712418	2024.01.18	2024.01.18	CAVES CAMPELO, S.A.	PT	33	
712419	2024.01.18	2024.01.18	ANTÓNIO MARINHO, LDA	PT	14	
712421	2024.01.18	2024.01.18	GLOBAL ADVERTISING LAWYERS ALLIANCE, INC.	US	41 45	
712422	2024.01.18	2024.01.18	STATE OF ILLINOIS, DEPARTMENT OF THE LOTTERY	US	28 41	
712423	2024.01.18	2024.01.18	MUNDOS DE VIDA, ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE	PT	45	
712424	2024.01.18	2024.01.18	A CENTAZZI, LIMITADA	PT	05 29 30	
712425	2024.01.18	2024.01.18	QUADRANTE - ENGENHARIA E CONSULTORIA, S.A.	PT	42	
712441	2024.01.18	2024.01.18	DIVERSTOCK INVESTMENTS, S.A.	PT	04 35	
712446	2024.01.18	2024.01.18	TERRA TROTTER, LDA	PT	33 41 43	
712447	2024.01.18	2024.01.18	TERRA TROTTER, LDA	PT	33 41 43	
712450	2024.01.18	2024.01.18	LUÍS FILIPE ALVES DE JESUS PEREIRA	PT	43	
712453	2024.01.18	2024.01.18	NEXBTBITTEAM - BUSINESS TECHNOLOGIES, S.A.	PT	42	
712454	2024.01.18	2024.01.18	LUÍS SIMÕES DE PINHO	PT	12 22	
712457	2024.01.18	2024.01.18	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PORTO - CÂMARA DE	PT	39 41 43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
			COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO PORTO			
712486	2024.01.18	2024.01.18	MANOEL ALEXANDRE SANTOS VIEIRA DA COSTA	PT	02 35	
712493	2024.01.18	2024.01.18	MARTIM RATZKE DE FIGUEIREDO	PT	39 41	
712501	2024.01.18	2024.01.18	MANÁ-IGREJA CRISTÃ	PT	35 38 41	
712557	2024.01.18	2024.01.18	BRUNO ANTÓNIO MAFRA CHAVIGAS RAINHO ARROJADO	PT	43	
712574	2024.01.18	2024.01.18	JULIANA NGULINDA ROSA LUIS PENE	PT	25	
712575	2024.01.18	2024.01.18	TENERITY LIMITED	GB	35 36	
712613	2024.01.18	2024.01.18	TOPHOST REAL ESTATE, LDA	PT	36	
712623	2024.01.18	2024.01.18	FORESTWISE- ASSOCIAÇÃO PARA O LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA A GESTÃO INTEGRADA DA FLORESTA E DO FOGO	PT	16	
712643	2024.01.18	2024.01.18	PROSPECTIVA - PROJECTOS, SERVIÇOS, ESTUDOS, S.A.	PT	09	
712656	2024.01.18	2024.01.18	MARTA ALEXANDRA CLAUDINO FERREIRA	PT	44	
712658	2024.01.18	2024.01.18	AMÍLCAR DANIEL MACEDO PESSOA	PT	45	
712664	2024.01.18	2024.01.18	SOCIEDADE AGRÍCOLA CASA DE VILA NOVA LDA.	PT	33	
712670	2024.01.18	2024.01.18	OLGA SANTOS UNIPESSOAL, LDA.	PT	19 20 21 40 42	
712671	2024.01.18	2024.01.18	HELPER'S - PINTURAS E REMODELAÇÕES, LDA.	PT	37	
712672	2024.01.18	2024.01.18	INÊS ROBALO TEIXEIRA	PT	41	
712673	2024.01.18	2024.01.18	NUNO EDUARDO PEIXOTO JUSTINO	PT	21	
712676	2024.01.18	2024.01.18	MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE	PT	41	
712677	2024.01.18	2024.01.18	IVO MIGUEL ESPIRIDIAO CRUZ MACHADO	PT	25 44	
712682	2024.01.18	2024.01.18	BYAN - SGPS, LDA	PT	43	
712737	2024.01.18	2024.01.18	MARIA IRENE PINTO MONTEIRO DA COSTA	PT	20	
712806	2024.01.18	2024.01.18	TIAGO MATEUS CABAÇO E CABAÇO	PT	33	
712807	2024.01.18	2024.01.18	TIAGO MATEUS CABAÇO E CABAÇO	PT	33	
712811	2024.01.18	2024.01.18	JOÃO PAULO GARCIA ARVANAS	PT	33	
712866	2024.01.18	2024.01.18	DECISÕES E SOLUÇÕES HOLDING, LDA.	PT	36 39	
712867	2024.01.18	2024.01.18	TRIV LUXIMO, LDA	PT	36	
712868	2024.01.18	2024.01.18	TRIV ASSIST, LDA	PT	37	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
703932	2023.04.14	2024.01.18	MESTRE DA COR - COMÉRCIO DE TINTAS, LDA.	PT	02	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h), 235º e 229º n.º 3 do cpi
704250	2023.04.21	2024.01.16	LUIS FILIPE BÁRTOLO DA PALMA MARTINS	PT	35 42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h), 235.º e 229º n.º 3 do cpi
704962	2023.05.05	2024.01.17	ADEGA DO LAGAR, SOCIEDADE DE VINHOS, SA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. e) e 229.º n.º 5 do cpi
705525	2023.05.16	2024.01.17	BENEFITEMOTION UNIPESSOAL LDA	PT	37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
706812	2023.06.07	2024.01.10	MUNDIREA - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA	PT	36	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) , nº 2 al. a) e 229º n.º 3 do cpi
708139	2023.07.03	2024.01.18	SOFIA LUÍSA GARCÊS LEAL	PT	14 18 25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
709011	2023.07.20	2024.01.18	BELGREEN-INDÚSTRIA TÊXTIL SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h); 229.º n.º 3 do cpi
710793	2023.08.30	2024.01.18	PRIMO VINHOS, LDA	PT	33	art.ºs 237º n.º 4, 239º n.º 1 al. c) e e) e alínea d) do n.º 4 do artigo 238º do cpi

Renovações

N.ºs 123 690, 154 658, 283 481, 283 650, 285 935, 286 238, 286 855, 286 856, 287 058, 365 227, 369 922, 370 658, 371 216, 371 379, 520 138, 520 540, 520 798, 521 113, 521 216, 524 391, 524 803, 525 848, 526 590, 527 122, 527 257, 527 953, 528 588, 528 991, 529 019 e 529 316.

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
678890	2022.01.12	2023.04.27	GRUPO BIMBO, S.A.B. DE C.V.	MX	30	sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 2, relativa à marca nacional n.º 678890, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que recusou o registo.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
193810	2024.01.09	CLEARON CORP.	US	INNOVATIVE WATER CARE LLC	US	
491806	2024.01.09	VALÉRIUS - TEXTEIS, S.A.	PT	VALERIUS HUB UNIPESSOAL, LDA.	PT	
614022	2024.01.11	OTIMIZ - MÉTODO E GESTÃO, LDA	PT	ALMA CARA, LDA.	PT	
684989	2024.01.09	MIGUEL VIEIRA CERVEIRA	PT	A & M CERVEIRA, LDA.	PT	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
321512	2024.01.16	MÚSICA NO CORAÇÃO - SOCIEDADE PORTUGUESA DE ENTRETENIMENTO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA PENHORA PROCESSO EXECUTIVO 3255202001158244 E APENSOS AT- DIREÇÃO DE FINANÇAS DE LISBOA EXECUTADO: MÚSICA NO CORAÇÃO - SOCIEDADE PORTUGUESA DE ENTRETENIMENTO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Renúncias parciais

Processo	Data do registro	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
513344	2013.07.22	2024.01.16	NELSON EMANUEL CARDOSO REGO	PT	RENÚNCIA À COTITULARIDADE, POR PARTE DE NELSON EMANUEL CARDOSO REGO, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO ART. 37º DO CPI, PASSANDO A CONSTAR NO PROCESSO APENAS OS SEGUINTE TITULARES: JÓNI SILVA LOPES E MATHIEU FRANÇOIS CORREIA DA COSTA.
513344	2013.07.22	2024.01.16	NELSON EMANUEL CARDOSO REGO	PT	RENÚNCIA À COTITULARIDADE, POR PARTE DE JÓNI SILVA LOPES, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO ART. 37º DO CPI, PASSANDO A CONSTAR NO PROCESSO APENAS O TITULAR MATHIEU FRANÇOIS CORREIA DA COSTA.

Outros Atos

710871. – SUPRIMIDA A CLASSE 25.

Declarações de Invalidez

Processo	Data do pedido	Data da concessão	Data da declaração de invalidez	Observações
667038 P	2021.05.27	2021.09.02	2024.01.16	ANULAÇÃO DO REGISTO: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1, AMBOS DO CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, POR SE CONSIDERAR TER SIDO INFRINGIDO, NA SUA CONCESSÃO, O DISPOSTO NO ARTIGO 232.º, N.º 1, ALÍNEA D) DO MESMO DIPLOMA.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1305642-E1	2023.10.10	PHILIP MORRIS PRODUCTS S.A.	CH	09 11 34	
1582690-E1	2023.10.18	MLADEN BAKULA	DE	14 35 40	
1664055-E1	2023.10.25	DARK AUTUMN S.R.O.	CZ	43	
1755801-E1	2023.10.06	GOODAI GLOBAL INC.	KR	03 35	
1758610	2023.09.11	LOUIS VUITTON MALLETIER	FR	09 14 18 25	
1759124	2023.09.18	HERMES INTERNATIONAL	FR	18	
1759500	2023.08.21	CORAL HOLDING ANONIM SIRKETI	TR	39 43	
1759502	2023.08.11	GALDERMA HOLDING SA	CH	03 05 10	
1759628	2023.09.01	SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD.	KR	09	
1759674	2023.03.31	KERS IMPORTADORA LTDA	BR	07 08	
1759698	2023.09.22	STUART RICHARD HAINES	GB	03 05	
1759827	2023.09.20	THEODORICK ROMEO MILLER	GB	01 04 07	
1759883	2023.10.04	ACTION SERVICE & DISTRIBUTIE B.V.	NL	03 08	
1759989	2023.05.09	BARBOSA E VAZ LTDA	BR	35 36 44	
1760180	2023.06.23	LIFEHEALTH, LLC	US	09 10	
1760196	2023.09.26	LORENZ SNACK-WORLD HOLDING GMBH	DE	29 30	
1760211	2023.08.18	CQC SUPPLY CHAIN MANAGEMENT CO., LTD.	CN	18	
1760231	2023.09.19	ZHUJI ERED INTELLIGENT ELETROMECHANICAL EQUIPMENT CO., LTD	CN	07	
1760314	2023.10.09	JIANGXI BUQIAN AGRICULTURAL DEVELOPMENT CO., LTD	CN	30	
1760388	2023.09.06	QUANZHOU HEYDONE SPORTS GOODS CO., LTD.	CN	25	
1760403	2023.08.16	HUIZHOU PINSHI BRAND MANAGEMENT CO., LTD.	CN	14	
1760639	2023.10.12	ARWEM FOOD GROUP S.A.	BE	30	
1760739	2023.09.05	C&S PAPER CO., LTD.	CN	03 05 16 24	

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1760746	2023.10.19	SODAL	BE	04	
1760801	2023.07.12	KOOAPPS LLC	US	09 41 42	
1760873	2023.08.21	RUDYEYE TRADING CO. L.L.C	AE	14 18 25 35	
1760884	2023.09.07	CÚNO TEKSTİL KONFEKSIYON SANAYİ VE TİCARET LİMİTED SİRKETİ	TR	25 35	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

<p>(210) 56067 (220) 2023.12.04 (730) PT FOLIA ERUDITA UNIPessoAL LDA (512) 46900 COMÉRCIO POR GROSSO NÃO ESPECIALIZADO COMERCIO DE ARTIGOS ELETRÓNICOS. (591) (540)</p>	<p>LOG</p>	<p>(210) 56207 (220) 2024.01.12 (730) PT GALIA - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO UNIPessoAL LDA (512) 46712 COMÉRCIO POR GROSSO DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS E GASOSOS, NÃO DERIVADOS DO PETRÓLEO COMPREENDE O COMÉRCIO POR GROSSO DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS (CARVÃO VEGETAL, HULHA, LENHA, COQUE, ETC.) E DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS NÃO DERIVADOS DO PETRÓLEO BRUTO. INCLUI O COMÉRCIO POR GROSSO DE BIOCOMBUSTÍVEIS. (591) PANTONE 7406 C (540)</p>	<p>LOG</p>
--	-------------------	---	-------------------




<p>(210) 56079 (220) 2023.12.06 (730) PT FILIPA COUTO UNIPessoAL, LDA (512) 13991 FABRICAÇÃO DE BORDADOS FABRICAÇÃO DE BORDADOS. (591) (540)</p>	<p>LOG</p>
--	-------------------



(531) 1.15.5 ; 27.5.7 ; 27.5.17 ; 29.1.2

(531) 27.5.25

<p>(210) 56208 (220) 2024.01.15 (730) PT PAPEL MAIS, LDA (512) 46442 COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E EMBALAGEM E PRODUTOS PARA HOTELARIA (591) (540)</p>	<p>LOG</p>
---	-------------------



(531) 24.17.5 ; 27.5.4 ; 27.5.17

- (210) **56209** **LOG**
 (220) 2024.01.15
 (730) **PT BEDIVAR, SA**
 (512) 46422 COMÉRCIO POR GROSSO DE CALÇADO
 COMERCIALIZAÇÃO POR GROSSO E A RETALHO DE
 CALÇADO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
 (591) AZUL; BRANCO
 (540)



(531) 26.1.3 ; 27.5.9 ; 27.5.11 ; 27.5.17 ; 27.5.25

- (210) **56210** **LOG**
 (220) 2024.01.15
 (730) **PT ISABEL MARIA GOMES MARQUES**
 (512) 68311 ACTIVIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
 ACTIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO NA COMPRA,
 VENDA, ARRENDAMENTO E/OU ACTIVIDADES
 SIMILARES SOBRE IMÓVEIS.
 (591) DOURADO PANTONE 1255 C; CINZA PANTONE 425 C.
 (540)



(531) 24.17.8 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.97

- (210) **56215** **LOG**
 (220) 2024.01.12
 (730) **PT CASAISINVEST - GESTÃO DE
 PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SGPS S.A.**
 (512) 70100 ACTIVIDADES DAS SEDES SOCIAIS
 A ATVIDADE DA REQUERENTE PRENDE-SE COM A
 GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DE OUTRAS
 SOCIEDADES COMO FORMA INDIRETA DE EXERCÍCIO
 DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS. POR SUA VEZ, AS
 SOCIEDADES SUAS PARTICIPADAS DEDICAM-SE,
 SOBRETUDO, ÀS SEGUINTE ACTIVIDADES: -
 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO; - ESPECIALIDADES &
 INDÚSTRIA; - PROMOÇÃO & GESTÃO DE ATIVOS.
 (591) PANTONE 300
 (540)



(531) 26.3.23 ; 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.11 ; 29.1.4

- (210) **56216** **LOG**
 (220) 2024.01.12
 (730) **PT CASAISINVEST - GESTÃO DE
 PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SGPS S.A.**
 (512) 70100 ACTIVIDADES DAS SEDES SOCIAIS
 A ATVIDADE DA REQUERENTE PRENDE-SE COM A
 GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DE OUTRAS
 SOCIEDADES COMO FORMA INDIRETA DE EXERCÍCIO
 DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS. POR SUA VEZ, AS
 SOCIEDADES SUAS PARTICIPADAS DEDICAM-SE,
 SOBRETUDO, ÀS SEGUINTE ACTIVIDADES: -
 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO; - ESPECIALIDADES &
 INDÚSTRIA; - PROMOÇÃO & GESTÃO DE ATIVOS.
 (591) PANTONE 300
 (540)



(531) 26.3.23 ; 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.11 ; 29.1.4

- (210) **56217** **LOG**
 (220) 2024.01.15
 (730) **PT MIGUEL ÂNGELO CORREIA,
 UNIPESSOAL LDA**
 (512) 71110 ACTIVIDADES DE ARQUITECTURA
 ACTIVIDADES DE ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E
 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA
 (591)
 (540)



(531) 27.5.10

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
55764	2024.01.18	2024.01.18	MADURO RESTAUIROS UNIPESOUAL LDA	PT	
55804	2024.01.18	2024.01.18	EXTRAVAGANT CHOICE UNIPESOUAL LDA	PT	
55809	2024.01.18	2024.01.18	ANDREIA SOFIA RODRIGUES DE SOUSA	PT	
55811	2024.01.18	2024.01.18	JOANA SIMÕES PEREIRA DE MAGALHÃES	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
55541	2023.07.20	2024.01.18	MPMP, MOVIMENTO PATRIMONIAL PELA MÚSICA PORTUGUESA	PT	arts. 23.º ; 232.º do cpi.

Renovações

N.ºs 5 204, 30 020, 30 144, 30 847, 56 229 e 56 230.

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 35294 INSÍGNIA DE 10162 ESTABELECIMENTO	PEREIRA & OLIVEIRA, LDA. INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE	PT PT	LOGÓTIPO 56230 LOGÓTIPO 56229

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todí, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Lúisa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 Santarém
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joasardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oo.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: eguilherme@technophage.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, S1 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3.º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Púbia Hortênsia de Castro, n.º 1, 2.º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, n.º 125 - 12.º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3.º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, n.º 5, 4.º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventa.com
- Web: www.inventa.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1.º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, n.º 10 - 1.º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4.ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oo.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruijgomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira n.º 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, n.º 1 - Núcleo 1 - 2.º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, N.º163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro n.º 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, n.º 4 2.º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, nº 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabeloliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, n.º 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel.: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, n.º 4 - 5.º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isqueira@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2.º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 – 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3.º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoaoocarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 Lisboa
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Quelhas

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º Andar , 1070-050 Lisboa
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 Lisboa
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 Lisboa
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10ª 1249-103 – Lisboa
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt
- Tel.: 213475020

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2ºAndar, 1200-692 - Lisboa
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: andrea.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - Guimarães
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686